



Campo Grande – MS sexta-feira, 8 de novembro de 2019

40 páginas Ano X - Número 2.088 mpms.mp.br

Gestão 2018-2020

Procurador-Geral de Justiça

Paulo Cezar dos Passos

Procurador-Geral Adjunto de Justiça Jurídico

Humberto de Matos Brittes

Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa

Nilza Gomes da Silva

Procurador-Geral Adjunto de Justiça de Gestão e Planejamento Institucional

Hudson Shiguer Kinashi

Corregedor-Geral do Ministério Público

Marcos Antonio Martins Sottoriva

Corregedor-Geral Substituto do Ministério Público

Antonio Siufi Neto

Ouvidor do Ministério Público

Olavo Monteiro Mascarenhas

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Procurador de Justiça Sérgio Luiz Morelli

Procurador de Justiça Mauri Valentim Riciotti

Procurador de Justiça Hudson Shiguer Kinashi

Procurador de Justiça Olavo Monteiro Mascarenhas

Procuradora de Justiça Irma Vieira de Santana e Anzoategui

Procuradora de Justiça Nilza Gomes da Silva

Procurador de Justiça Silvio Cesar Maluf

Procurador de Justiça Antonio Siufi Neto

Procurador de Justiça Evaldo Borges Rodrigues da Costa

Procuradora de Justiça Marigô Regina Bittar Bezerra

Procurador de Justiça $Belmires\ Soles\ Ribeiro$

Procurador de Justiça Humberto de Matos Brittes

Procurador de Justiça Miguel Vieira da Silva

Procurador de Justiça João Albino Cardoso Filho

Procuradora de Justiça Lucienne Reis D'Avila

Procuradora de Justiça Ariadne de Fátima Cantú da Silva

Procurador de Justiça Francisco Neves Júnior

Procurador de Justiça Edgar Roberto Lemos de Miranda

Procurador de Justiça Marcos Antonio Martins Sottoriva

Procuradora de Justiça Esther Sousa de Oliveira

Procurador de Justiça Aroldo José de Lima

Procurador de Justiça $Adhemar\ Mombrum\ de\ Carvalho\ Neto$

Procurador de Justiça Gerardo Eriberto de Morais

Procurador de Justiça Luis Alberto Safraider

Procuradora de Justiça Sara Francisco Silva

Procuradora de Justiça Lenirce Aparecida Avellaneda Furuya

Procuradora de Justiça Mara Cristiane Crisóstomo Bravo

Procurador de Justiça Helton Fonseca Bernardes

Procurador de Justiça Gilberto Robalinho da Silva

Procurador de Justiça Paulo Cezar dos Passos

Procuradora de Justiça Jaceguara Dantas da Silva

Procurador de Justiça Rodrigo Jacobina Stephanini

Procurador de Justiça Silasneiton Gonçalves

Procurador de Justiça Sérgio Fernando Raimundo Harfouche

Procurador de Justiça Alexandre Lima Raslan

EXPEDIENTE EXTERNO:

De 2ª à 6ª feira, das 08 às 11 e 13 às 18 horas.

DISQUE DENÚNCIA

Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Criminais

(67) 3318-2091 *e-mail*: caocrim@mpms.mp.br

Centro de Apoio Operacional dos Direitos Constitucionais do Cidadão

e dos Direitos Humanos e das Pessoas com Deficiência

(67) 3318-2160 *e-mail*: <u>caodh@mpms.mp.br</u>

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO Nº 18/2019-PGJ, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2019.

Institui, no âmbito do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, a Comissão para Prevenção e enfrentamento ao Assédio Moral.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere artigo 7°, inciso VI, da Lei Complementar n° 72, de 18 de janeiro de 1994,

CONSIDERANDO o princípio da dignidade da pessoa humana e a valorização social do trabalho, a proibição de todas as formas de discriminação, o direito à saúde e a segurança no trabalho, todos garantidos pela Constituição Federal;

CONSIDERANDO que práticas de assédio moral nas relações de trabalho interferem na vida do trabalhador de modo direto, comprometendo sua dignidade e relações afetivas e sociais, podendo ocasionar graves danos à saúde física e mental;

CONSIDERANDO que o compromisso do Ministério Público com o enfrentamento do assédio moral, visando a garantir uma cultura institucional fundada no respeito mútuo;

RESOLVE:

- Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, a Comissão para Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Moral.
- Art. 2º A Comissão para Prevenção ao Assédio Moral será designada pelo Procurador-Geral de Justiça e contará com os seguintes participantes:
 - I Procurador-Geral Adjunto de Justiça Administrativo;
 - II Secretário-Geral do Ministério Público;
 - II um membro da Assessoria Especial do Procurador-Geral de Justiça;
 - III um servidor da Assessoria Técnico-Jurídica Assetej;
 - IV um servidor do quadro, efetivo e estável, lotado na Secretaria de Gestão de Pessoas;
 - V-1 (um) servidor do quadro, efetivo e estável, área de atividade psicologia.
 - Art. 3º São atribuições da Comissão para Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Moral:
 - I propor políticas institucionais de prevenção e enfrentamento ao assédio moral;
 - II coordenar plano de ação para prevenção;
- III diagnosticar possíveis situações que possam gerar danos à saúde mental dos servidores estabelecendo metas para saná-las;
- IV encaminhar notícias de fato relacionadas ao tema, imediatamente, à Corregedoria-Geral do Ministério
 Público, em se tratando de membros, e à Procuradoria-Geral Adjunta Administrativa, no caso de servidores;
 - V propor soluções para casos que envolvam assédio moral no âmbito do Ministério Público;
 - VI adotar outras atribuições educativas, voltadas à prevenção e ao enfrentamento ao assédio moral.
- Art. 4º A Comissão não tem atribuição administrativa para decidir reclamações de assédio moral, cabendo à Corregedoria-Geral do Ministério Público, em se tratando de membros, e à Procuradoria-Geral Adjunta Administrativa, no caso de servidores.
- Art. 5º A Comissão pode atuar para realizar objetivos específicos, o que exigirá a observância das seguintes etapas de trabalho:
- I-a primeira etapa consiste na elaboração do plano de trabalho, no qual serão explicitados os objetivos da atuação, as ações necessárias, a metodologia e o cronograma de atuação;

- II a segunda etapa reflete a atuação propriamente dita, com a aplicação dos mecanismos a serem utilizados para a prevenção e enfrentamento do problema;
- III a terceira etapa diz respeito à elaboração de relatório a ser apresentado ao Procurador-Geral de Justiça, do qual constarão dados conclusivos sobre o trabalho realizado.
- Art. 6º Para o exercício de suas atribuições, a Comissão para Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Moral contará com o apoio dos serviços auxiliares integrantes da estrutura da Procuradoria-Geral de Justiça.
 - Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 7 de novembro de 2019.

PAULO CEZAR DOS PASSOS Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 19/2019-PGJ, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2019

Acrescenta dispositivos ao Anexo Único da Resolução nº 006/2012-PGJ, de 4 de abril de 2012, que dispõe sobre as atribuições dos cargos em comissão de direção, chefia e assessoramento e das funções de confiança do Quadro de Servidores do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V e VI do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994, e considerando o disposto no § 5º do artigo 4º da Lei nº 4.134, de 6 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1° Acrescentar ao Anexo Único da Resolução nº 006/2012-PGJ, de 4 de abril de 2012, as atribuições do cargo em comissão de chefia estabelecidas no Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 7 de novembro de 2019

PAULO CEZAR DOS PASSOS Procurador-Geral de Justiça

Anexo Único da Resolução nº 192019-PGJ, de 7 de novembro de 2019.

CARGO	FUNÇÃO	SÍMBOLO				
CHEFE DE NÚCLEO	CHEFE DO NÚCLEO DE PESQUISA E INOVAÇÃO	MPDS-107				
CIMODEDIACÃO D. 11 . 1 C. 1 C. 1 D. 1 . I. C. 1 L. 1 C. 1 A. C. 1 A. C. 1						

SUBORDINAÇÃO: Presidente da Comissão de Pesquisa e Inovação em Inteligência Artificial

DETALHAMENTO DAS ATRIBUIÇÕES

Chefiar as atividades de seu Núcleo, cabendo-lhe, ainda: 1. Auxiliar e Assessorar os integrantes da Comissão de Pesquisa e Inovação em Inteligência Artificial dentro do âmbito de sua competência. 2. Realizar a fiscalização e controle administrativo e planejamento de atividades dos estagiários e equipe sob sua supervisão. 3. Prestar serviços de orientação e suporte técnico relacionados à matéria de sua competência. 4. Desenvolver atividades de pesquisa, experimentação e testes em temas de interesse do Ministério Público Estadual. 5. Planejar, analisar, implementar e monitorar projetos de desenvolvimento de sistemas dos órgãos do Ministério Público a cargo da Comissão de Pesquisa e Inovação em Inteligência Artificial. 6. Auxiliar e prestar assessoramento para a escolha e aquisição de ferramentas de software e hardware necessários para execução de suas atribuições. 7. Documentar a execução e resultados das atividades executadas. 8. Exercer outras atividades que lhe forem designadas pela chefia imediata.

REQUISITOS PARA INVESTIDURA	
Curso superior completo	

PORTARIA Nº 4135/2019-PGJ, DE 5.11.2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Conceder à Promotora de Justiça Karina Ribeiro dos Santos Vedoatto 1 (um) dia de compensação pelo exercício da atividade ministerial em plantão, realizada no dia 26.5.2018, a ser usufruído no dia 19.12.2019, nos termos dos artigos 3º e 6º da Resolução nº 38/2015-PGJ, de 24.11.2015.

PAULO CEZAR DOS PASSOS

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 4140/2019-PGJ, DE 6.11.2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 067/2019-PGJ, de 11.1.2019, na parte que indicou ao Procurador Regional Eleitoral o Promotor de Justiça Fernando Marcelo Peixoto Lanza, para, sem prejuízo de suas funções, atuar perante a 41ª Zona Eleitoral, de forma que, onde consta: "até ulterior deliberação"; passe a constar: "pelo período de 2 (dois) anos".

PAULO CEZAR DOS PASSOS

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 4141/2019-PGJ, DE 6.11.2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

RESOLVE

Conceder ao Promotor de Justiça Allan Carlos Cobacho do Prado 1 (um) dia de compensação por ter acompanhado e fiscalizado o processo unificado de escolha dos membros dos Conselhos Tutelares, no dia 6.10.2019, a ser usufruído no dia 19.12.2019.

PAULO CEZAR DOS PASSOS

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 4143/2019-PGJ, DE 6.11.2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Autorizar a Promotora de Justiça Luciana do Amaral Rabelo para participar do seminário "Gênero, Direitos Humanos e Políticas Públicas", no dia 20.11.2019, no auditório da Biblioteca Estadual do Acre, em Rio Branco/AC.

PAULO CEZAR DOS PASSOS

Procurador-Geral de Justiça

PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 4144/2019-PGJ, DE 6.11.2019

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º, inciso II, da Resolução nº 007/2014-PGJ, de 7.4.2014,

RESOLVE:

Alterar as férias dos servidores do Quadro de Servidores do Ministério Público Estadual, concedidas por meio das portarias abaixo relacionadas, e suas modificações, nos termos do artigo 9º da Resolução nº 28/2018-PGJ, de 23.11.2018, conforme segue:

Onde consta:

PORTARIA Nº 4142/2018-PGJ						
SERVIDOR (A)	PERÍODO	PERÍODO DE GOZO			pepíopo pe	
	AQUISITIVO	1° PERÍODO (ou integral)	2º PERÍODO	3º PERÍODO	PERÍODO DE CONVERSÃO	
Juliane Aparecida Cordeiro Queiroz	2017/2018	17 a 26.1.2019	9 a 18.12.2019	12 a 21.2.2020		
Marco Antonio Martins Pereira	2016/2017	10 a 19.12.2019	7 a 16.1.2020		18 a 27.1.2019	
Suzete dos Santos Bezerra	2017/2018	14 a 23.1.2019	5 a 14.11.2019		24.1 a 2.2.2019	

PORTARIA Nº 053/2019-PGJ							
SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO			peníono pe		
		1° PERÍODO (ou integral)	2º PERÍODO	3º PERÍODO	PERÍODO DE CONVERSÃO		
Ewerton Cardoso da Silva	2018/2019	1º a 10.7.2019	11 a 20.12.2019		1º a 10.2.2019		

PORTARIA Nº 891/2019-PGJ							
SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO			peníono ne		
		1° PERÍODO (ou integral)	2º PERÍODO		PERÍODO DE CONVERSÃO		
Luciana Rodrigues Mandu	2017/2018	25.3 a 3.4.2019	16 a 25.9.2019	2 a 11.12.2019			

PORTARIA Nº 1615/2019-PGJ							
SERVIDOR (A)	PERÍODO	PERÍODO DE G	PERÍODO DE GOZO				
	AQUISITIVO	1° PERÍODO (ou integral)	2º PERÍODO	3º PERÍODO	PERÍODO DE CONVERSÃO		
Fernando Augusto Fagundes Gonçalves	2018/2019	24.6 a 3.7.2019	16 a 25.9.2019	7 a 16.1.2020			
Luana Nunes da Costa	2016/2017	15 a 24.7.2019	22 a 31.1.2020		3 a 12.6.2019		

PORTARIA Nº 2460/2019-PGJ							
SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO			peníono pe		
		1° PERÍODO (ou integral)	2º PERÍODO	3º PERÍODO	PERÍODO DE CONVERSÃO		
Ana Carolina da Costa Lima Vasques	2018/2019	17 a 26.2.2020	1º a 10.7.2020		25.8 a 3.9.2019		
Valeria Neder Serafini	2018/2019	5 a 14.11.2019	20 a 29.1.2020		1º a 10.8.2019		

PORTARIA Nº 2875/2019-PGJ							
SERVIDOR (A)	PERÍODO	PERÍODO DE G	PERÍODO DE GOZO				
	AQUISITIVO	1º PERÍODO (ou integral)	2º PERÍODO	3º PERÍODO	PERÍODO DE CONVERSÃO		
Gillielen Laura Alves Lobo Ruso	2018/2019	14 a 23.10.2019	8 a 17.1.2020		17 a 26.9.2019		
Renata Valeria Brito Espindola	2018/2019	16 a 25.9.2019	7 a 16.1.2020	13 a 22.4.2020			

Passe a constar:

PORTARIA Nº 4142/2018-PGJ						
SERVIDOR (A)	PERÍODO	PERÍODO DE G	PERÍODO DE GOZO			
	AQUISITIVO	1º PERÍODO (ou integral)	2º PERÍODO	3º PERÍODO	PERÍODO DE CONVERSÃO	
Juliane Aparecida Cordeiro Queiroz	2017/2018	17 a 26.1.2019	9 a 18.12.2019	27.1 a 5.2.2020		
Marco Antonio Martins Pereira	2016/2017	25.11 a 4.12.2019	7 a 16.1.2020		18 a 27.1.2019	
Suzete dos Santos Bezerra	2017/2018	14 a 23.1.2019	18 a 27.11.2019		24.1 a 2.2.2019	

PORTARIA Nº 053/2019-PGJ						
SERVIDOR (A) PERÍODO AQUISITI	PEDÍODO	PERÍODO DE GOZO			peníono pe	
	AQUISITIVO	1º PERÍODO (ou integral)	2º PERÍODO	3º PERÍODO	PERÍODO DE CONVERSÃO	
Ewerton Cardoso da Silva	2018/2019	1º a 10.7.2019	2 a 11.3.2020		1° a 10.2.2019	

PORTARIA Nº 891/2019-PGJ							
SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO			DEDÍODO DE		
		1° PERÍODO (ou integral)	2º PERÍODO	3º PERÍODO	PERÍODO DE CONVERSÃO		
Luciana Rodrigues Mandu	2017/2018	25.3 a 3.4.2019	16 a 25.9.2019	5 a 14.2.2020			

PORTARIA Nº 1615/2019-PGJ							
SERVIDOR (A)	PERÍODO	PERÍODO DE G	PERÍODO DE GOZO				
	AQUISITIVO	1º PERÍODO (ou integral)	2º PERÍODO	3º PERÍODO	PERÍODO DE CONVERSÃO		
Fernando Augusto Fagundes Gonçalves	2018/2019	24.6 a 3.7.2019	16 a 25.9.2019	10 a 19.12.2019			
Luana Nunes da Costa	2016/2017	15 a 24.7.2019	10 a 19.12.2019		3 a 12.6.2019		

PORTARIA Nº 2460/2019-PGJ						
	PERÍODO	PERÍODO DE GO	peníono pe			
SERVIDOR (A)	AQUISITIVO	1° PERÍODO (ou integral)	2º PERÍODO	3º PERÍODO	PERÍODO DE CONVERSÃO	
Ana Carolina da Costa Lima Vasques	2018/2019	20 a 29.1.2020	1º a 10.7.2020		7 a 16.7.2019	
Valeria Neder Serafini	2018/2019	20 a 29.1.2020	1º a 10.6.2020		1º a 10.8.2019	

PORTARIA N° 2875/2019-PGJ							
	PERÍODO	PERÍODO DE GOZO			PERÍODO DE		
SERVIDOR (A)	AQUISITIVO	1º PERÍODO (ou integral)	2º PERÍODO	3º PERÍODO	CONVERSÃO		
Gillielen Laura Alves Lobo Ruso	2018/2019	14 a 23.10.2019	26.11 a 5.12.2019		17 a 26.9.2019		
Renata Valeria Brito Espindola	2018/2019	16 a 25.9.2019	7 a 16.1.2020	20 a 29.2.2020			

HUMBERTO DE MATOS BRITTES

Procurador-Geral Adjunto de Justiça Administrativo em exercício

PORTARIA Nº 4145/2019-PGJ, DE 6.11.2019

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4°, inciso II, da Resolução nº 007/2014-PGJ, de 7.4.2014,

RESOLVE:

Interromper, por necessidade de serviço, a partir de 16.10.2019, as férias da servidora Juliana Santos Amaral, concedidas por meio da Portaria nº 1307/2019-PGJ, de 12.4.2019, nos termos do artigo 11 da Resolução nº 28/2018-PGJ, de 23.11.2018, a serem usufruídas no período de 18 a 25.11.2019.

HUMBERTO DE MATOS BRITTES

Procurador-Geral Adjunto de Justiça Administrativo em exercício

PORTARIA Nº 4146/2019-PGJ, DE 6.11.2019

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º, inciso II, da Resolução nº 007/2014-PGJ, de 7.4.2014,

RESOLVE:

Interromper, por necessidade de serviço, a partir de 3.10.2019, as férias da servidora Katheleen Taira de Medeiros, concedidas por meio da Portaria nº 891/2019-PGJ, de 14.3.2019, com a redação dada pela Portaria nº 1118/2019-PGJ, de 2.4.2019, nos termos do artigo 11 da Resolução nº 28/2018-PGJ, de 23.11.2018, a serem usufruídas no período de 4 a 13.11.2019.

HUMBERTO DE MATOS BRITTES

Procurador-Geral Adjunto de Justiça Administrativo em exercício

PORTARIA Nº 4147/2019-PGJ, DE 6.11.2019

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º, inciso II, da Resolução nº 007/2014-PGJ, de 7.4.2014,

RESOLVE:

Conceder férias remanescentes à servidora Kelly Cristina Mengual Vieira, referentes ao período aquisitivo 2007/2008, a serem usufruídas no período de 5 a 19.11.2019, nos termos dos artigos 1º e 6º da Resolução nº 28/2018-PGJ, de 23.11.2018, e do artigo 123 da Lei nº 1.102, de 10.10.1990, com a nova redação dada pela Lei nº 2.157, de 26.10.2000.

HUMBERTO DE MATOS BRITTES

Procurador-Geral Adjunto de Justiça Administrativo em exercício

PORTARIA Nº 4148/2019-PGJ, DE 6.11.2019

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º, inciso II, da Resolução nº 007/2014-PGJ, de 7.4.2014,

RESOLVE:

Suspender as férias concedidas à servidora Nathalia Santa Catharina Poester, por meio da Portaria nº 1307/2019-PGJ, de 12.4.2019, alterada pela Portaria nº 1935/2019-PGJ, de 3.6.2019, que seriam usufruídas no período de 10 a 16.10.2019, a serem usufruídas no período de 2 a 8.12.2019, em razão de necessidade de serviço, nos termos do artigo 10, inciso VIII, da Resolução nº 28/2018-PGJ, de 23.11.2018.

HUMBERTO DE MATOS BRITTES

Procurador-Geral Adjunto de Justiça Administrativo em exercício

PORTARIA Nº 4149/2019-PGJ, DE 6.11.2019

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º, inciso II, da Resolução nº 007/2014-PGJ, de 7.4.2014,

RESOLVE:

Suspender as férias concedidas ao servidor Lucas Moraes Coelho, por meio da Portaria nº 3327/2019-PGJ, de 10.9.2019, que seriam usufruídas no período de 9 a 28.10.2019, a serem usufruídas no período de 3 a 22.2.2020, em razão de licença-paternidade, nos termos do artigo 10, inciso III, da Resolução nº 28/2018-PGJ, de 23.11.2018.

HUMBERTO DE MATOS BRITTES

Procurador-Geral Adjunto de Justiça Administrativo em exercício

PORTARIA Nº 4150/2019-PGJ, DE 6.11.2019

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º, inciso II, da Resolução nº 007/2014-PGJ, de 7.4.2014,

RESOLVE:

Suspender as férias concedidas à servidora Márcia Corrêa Duarte Hoffmeister, por meio da Portaria nº 1615/2019-PGJ, de 10.5.2019, com a redação dada pela Portaria nº 3137/2019-PGJ, de 29.8.2019, que seriam usufruídas no período de 3 a 9.10.2019, a serem usufruídas no período de 14 a 20.10.2019, em razão de licença-luto, nos termos do artigo 10, inciso VI, da Resolução nº 28/2018-PGJ, de 23.11.2018.

HUMBERTO DE MATOS BRITTES

Procurador-Geral Adjunto de Justiça Administrativo em exercício

PORTARIA Nº 4151/2019-PGJ, DE 6.11.2019

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º, inciso II, da Resolução nº 007/2014-PGJ, de 7.4.2014,

RESOLVE:

Suspender as férias concedidas à servidora Pâmella Polli Curcino da Silva Dutra, por meio da Portaria nº 053/2019-PGJ, de 10.1.2019, alterada pela Portaria nº 1696/2019-PGJ, de 16.5.2019, que seriam usufruídas no período de 14 a 23.10.2019, a serem usufruídas no período de 13 a 22.1.2020, em razão de necessidade de serviço, nos termos do artigo 10, inciso VIII, da Resolução nº 28/2018-PGJ, de 23.11.2018.

HUMBERTO DE MATOS BRITTES

Procurador-Geral Adjunto de Justiça Administrativo em exercício

PORTARIA Nº 4152/2019-PGJ, DE 6.11.2019

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º, inciso II, da Resolução nº 007/2014-PGJ, de 7.4.2014,

RESOLVE:

Interromper, por necessidade de serviço, a partir de 15.10.2019, as férias do servidor Pedro Rafael Martins, concedidas por meio da Portaria nº 2875/2019-PGJ, de 12.8.2019, nos termos do artigo 11 da Resolução nº 28/2018-PGJ, de 23.11.2018, a serem usufruídas no período de 25 a 29.11.2019.

HUMBERTO DE MATOS BRITTES

Procurador-Geral Adjunto de Justiça Administrativo em exercício

PORTARIA Nº 4153/2019-PGJ, DE 6.11.2019

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º, inciso II, da Resolução nº 007/2014-PGJ, de 7.4.2014,

RESOLVE:

Suspender as férias concedidas à servidora Thaynara Garcia de Souza, por meio da Portaria nº 053/2019-PGJ, de 10.1.2019, com a redação dada pela Portaria nº 651/2019-PGJ, de 21.2.2019, que seriam usufruídas no período de 14 a 23.10.2019, a serem usufruídas no período de 20 a 29.1.2020, em razão de necessidade de serviço, nos termos do artigo 10, inciso VIII, da Resolução nº 28/2018-PGJ, de 23.11.2018.

HUMBERTO DE MATOS BRITTES

Procurador-Geral Adjunto de Justiça Administrativo em exercício

PORTARIA Nº 4114/2019-PGJ, DE 5.11.2019

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º, inciso II, da Resolução nº 007/2014-PGJ, de 7.4.2014,

RESOLVE:

Designar o servidor Gerson Estevam da Silva Junior, ocupante do cargo efetivo de Técnico I, símbolo MPTE-201, do Quadro de Servidores do Ministério Público Estadual, lotado nas Promotorias de Justiça de Campo Grande e designado para prestar serviços na 9ª Promotoria de Justiça, para, sem prejuízo de suas funções, prestar serviços na 3ª Promotoria de Justiça da referida Comarca, nos períodos de 5 a 14.11.2019 e 18.11 a 7.12.2019, em razão de férias da servidora Keyla Pereira Yoshimura.

HUMBERTO DE MATOS BRITTES

Procurador-Geral Adjunto de Justiça Administrativo em exercício

PORTARIA Nº 4115/2019-PGJ, DE 5.11.2019

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º, inciso II, da Resolução nº 007/2014-PGJ, de 7.4.2014,

RESOLVE:

Designar a servidora Catia Cristiane Ferreira, ocupante do cargo efetivo de Técnico I, símbolo MPTE-201, do Quadro de Servidores do Ministério Público Estadual, para, sem prejuízo de suas funções, responder pelo Departamento de Tomada de Contas, no período de 4 a 13.11.2019, em razão de férias da titular, Simeia Fernanda da Silva Taveira.

HUMBERTO DE MATOS BRITTES

Procurador-Geral Adjunto de Justiça Administrativo em exercício

PORTARIA Nº 4116/2019-PGJ, DE 5.11.2019

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º, inciso II, da Resolução nº 007/2014-PGJ, de 7.4.2014,

RESOLVE:

Designar o servidor Wilson Flores Velasques, ocupante do cargo efetivo de Técnico I, símbolo MPTE-201, do Quadro de Servidores do Ministério Público Estadual, para, sem prejuízo de suas funções, responder pelo Núcleo de Pagamento, no período de 4 a 13.11.2019, em razão de férias da titular, Andreia Daiane Vargas.

HUMBERTO DE MATOS BRITTES

Procurador-Geral Adjunto de Justiça Administrativo em exercício

PORTARIA Nº 4118/2019-PGJ, DE 5.11.2019

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º, inciso II, da Resolução nº 007/2014-PGJ, de 7.4.2014,

RESOLVE:

Conceder à servidora Patricia Alves Coutinho Lacerda, ocupante do cargo efetivo de Técnico I, símbolo MPTE-201, do Quadro de Servidores do Ministério Público Estadual, 7 (sete) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 22 a 28.10.2019, inicial, nos termos do inciso I do artigo 130, e dos artigos 132 e 136, todos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a nova redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, e, ainda, c/c a alínea "c" do inciso II do artigo 19 e artigo 22 do Decreto nº 12.823, de 24 de setembro de 2009.

HUMBERTO DE MATOS BRITTES

Procurador-Geral Adjunto de Justiça Administrativo em exercício

PORTARIA Nº 4119/2019-PGJ, DE 5.11.2019

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º, inciso II, da Resolução nº 007/2014-PGJ, de 7.4.2014,

RESOLVE:

Conceder ao servidor Edmilson Dutra Nogueira, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar, símbolo MPAL-301, do Quadro de Servidores do Ministério Público Estadual, 8 (oito) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 28.10 a 4.11.2019, inicial, nos termos do inciso I do artigo 130, e dos artigos 132 e 136, todos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a nova redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, e, ainda, c/c a alínea "c" do inciso II do artigo 19 e artigo 22 do Decreto nº 12.823, de 24 de setembro de 2009.

HUMBERTO DE MATOS BRITTES

Procurador-Geral Adjunto de Justiça Administrativo em exercício

PORTARIA Nº 4120/2019-PGJ, DE 5.11.2019

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º, inciso II, da Resolução nº 007/2014-PGJ, de 7.4.2014,

RESOLVE:

Conceder à servidora Lucimeire de Souza Pereira, ocupante do cargo em comissão de Assessor Técnico-Pericial, símbolo MPAS-206, do Quadro de Servidores do Ministério Público Estadual, 2 (dois) dias de licença para tratamento de saúde, nos dias 24 e 25.10.2019, inicial, nos termos do inciso I do artigo 130, e dos artigos 132 e 136, todos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a nova redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, e, ainda, c/c o inciso II do artigo 37 do Decreto nº 12.823, de 24 de setembro de 2009.

HUMBERTO DE MATOS BRITTES

Procurador-Geral Adjunto de Justiça Administrativo em exercício

PORTARIA Nº 4125/2019-PGJ, DE 5.11.2019

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º, inciso II, da Resolução nº 007/2014-PGJ, de 7.4.2014,

RESOLVE:

Autorizar a averbação de tempo de contribuição ao Instituto Nacional do Seguro Social, INSS, requerida pelo servidor Adilson Arruda Leão, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 201, § 9°, da Constituição Federal, do artigo 179 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990 (com as alterações advindas da Lei nº 2.157, de 26.10.2000), e, ainda, dos artigos 79 e 80 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme o quadro a seguir (Processo PGJ/10/2441/2019):

ТЕМРО	PERÍODO	EMPREGADOR
4 meses	25.3 a 24.7.2008	Real & Cia Ltda

HUMBERTO DE MATOS BRITTES

Procurador-Geral Adjunto de Justiça Administrativo em exercício

PORTARIA Nº 4126/2019-PGJ, DE 5.11.2019

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º, inciso II, da Resolução nº 007/2014-PGJ, de 7.4.2014,

RESOLVE:

Autorizar a averbação de tempo de contribuição ao Instituto Nacional do Seguro Social, INSS, requerida pela servidora Claudia Cintra Pereira Neves Regasso, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 201, § 9°, da Constituição Federal, do artigo 179 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990 (com as alterações advindas da Lei nº 2.157, de 26.10.2000), e, ainda, dos artigos 79 e 80 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme o quadro a seguir (Processo PGJ/10/2987/2019):

TEMPO	PERÍODO	CARGO/FUNÇÃO	EMPREGADOR
4 meses e 2 dias	1°.8 a 2.12.1992	Professora	Centro de Capacitação Profissional Eireli

HUMBERTO DE MATOS BRITTES

Procurador-Geral Adjunto de Justiça Administrativo em exercício

PORTARIA Nº 4138/2019-PGJ, DE 5.11.2019

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º, inciso II, da Resolução nº 007/2014-PGJ, de 7.4.2014,

RESOLVE:

Conceder à servidora Thainan Moreira Pimenta Viana, ocupante do cargo em comissão de Assessor Jurídico, símbolo MPAS-206, do Quadro de Servidores do Ministério Público Estadual, o apostilamento de seu nome junto aos cadastros deste Órgão, em virtude de casamento em 25.5.2019, de modo que passe a constar Thainan Pimenta Viana Viveiros.

HUMBERTO DE MATOS BRITTES

Procurador-Geral Adjunto de Justiça Administrativo em exercício

PORTARIA Nº 4142/2019-PGJ, DE 6.11.2019

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º, inciso II, da Resolução nº 007/2014-PGJ, de 7.4.2014,

RESOLVE:

Conceder à servidora Suellen Ribeiro Dias, ocupante do cargo efetivo de Técnico II, símbolo MPTE-202, do Quadro de Servidores do Ministério Público Estadual, 5 (cinco) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 4 a 8.11.2019, em prorrogação, nos termos do inciso II do artigo 130 e do artigo 146, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a nova redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, e, ainda, c/c os artigos 25 e 26 do Decreto nº 12.823, de 24 de setembro de 2009.

HUMBERTO DE MATOS BRITTES

Procurador-Geral Adjunto de Justiça Administrativo em exercício

PORTARIA Nº 4155/2019-PGJ, DE 6.11.2019

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º, inciso II, da Resolução nº 007/2014-PGJ, de 7.4.2014,

RESOLVE:

Conceder ao servidor Pierre Karlos Brito Kitizo, ocupante do cargo efetivo de Analista, símbolo MPAN-101, do Quadro de Servidores do Ministério Público Estadual, o pagamento de 7,5% (sete vírgula cinco por cento) do adicional de qualificação, a contar de 29.10.2019, nos termos dos artigos 35 e 36, inciso III e § 4°, ambos da Lei nº 4.134, de 6.12.2011, bem como dos artigos 4°, 5°, inciso III e § 2°, e 7°, todos da Resolução nº 008/2012-PGJ, de 4.4.2012.

HUMBERTO DE MATOS BRITTES

Procurador-Geral Adjunto de Justiça Administrativo em exercício

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO Nº 10/2019/CPJ, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2019

Altera o artigo 2º da Resolução nº 001/2015-CPJ, de 16 de março de 2015, que institui o Regimento Interno da Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul.

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, com fundamento no art. 9°, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

CONSIDERANDO o disposto no art. 5°, inciso IV, alínea "d", da Lei Complementar Estadual nº 72/1994,

CONSIDERANDO a deliberação do Colegiado nos autos do Procedimento de Gestão Administrativa nº 09.2019.00001880-9, na reunião ordinária realizada em 24 de outubro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 2º da Resolução nº 001/2015-CPJ, de 16 de março de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º As representações, as denúncias, as reclamações, as críticas, as apreciações, os comentários, os elogios, os pedidos de informações e as sugestões dirigidos à Ouvidoria do Ministério Público serão examinados pelo Ouvidor, que adotará as providências previstas nesta Resolução.

§ 1º Para a adoção das providências legais, o Ouvidor poderá realizar diligências preliminares, autorizadas por lei, para aferir a existência de verossimilhança, sempre que necessário para formar seu convencimento a respeito do fato. § 2º O Ouvidor poderá arquivar de plano, declinando sucintamente as razões, com cientificação dos interessados, as representações, as denúncias, as reclamações, as críticas, as apreciações, os comentários, os elogios, os pedidos de informações e as sugestões cujo conteúdo não traduza irregularidade imputável a membro ou servidor do Ministério Público, não tenha relação com as funções ou atividades por eles desenvolvidas, não apresente um mínimo de consistência ou indício de verossimilhança ou reclame providências incompatíveis com as atribuições da Ouvidoria do Ministério Público." (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 7 de novembro de 2019.

PAULO CEZAR DOS PASSOS Procurador-Geral de Justiça

CONSELHO SUPERIOR

PAUTA DA 39ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, QUE SE REALIZARÁ NO DIA 19 DE NOVEMBRO DE 2019, ÀS 9 HORAS, OU NAS REUNIÕES SUBSEQUENTES.

6. Expedientes:

6.1. Comunicação das promoções de arquivamento de Procedimentos Administrativos, para ciência:

1. 2ª Promotoria de Justica da comarca de Aquidauana:

- Procedimento Administrativo nº 09.2017.00001963-3.
- Procedimento Administrativo nº 09.2017.00001955-5.

2. 57^a Promotoria de Justiça da comarca de Campo Grande:

- Procedimento Administrativo nº 09.2019.00002846-2.
- Procedimento Administrativo nº 09.2019.00002653-1.

3. Promotoria de Justiça da comarca de Glória de Dourados:

- Procedimento Administrativo nº 09.2019.00002584-3.
- Procedimento Administrativo nº 09.2019.00002325-6.
- Procedimento Administrativo nº 09.2019.00002181-4.
- Procedimento Administrativo nº 09.2019.00001612-2.
- Procedimento Administrativo nº 09.2019.00001113-8.
- Procedimento Administrativo nº 09.2019.00000612-4.

4. Promotoria de Justiça da comarca de Nioaque:

- Procedimento Administrativo nº 09.2019.00001721-0.
- Procedimento Administrativo nº 09.2019.00001355-8.

5. 17ª Promotoria de Justiça da comarca de Dourados:

- Procedimento Administrativo nº 09.2019.00000787-8.
- Procedimento Administrativo nº 09.2018.00004580-2.

6. 5ª Promotoria de Justiça da comarca de Ponta Porã:

- Procedimento Administrativo nº 09.2019.00003634-0.
- Procedimento Administrativo nº 09.2019.00003633-0.
- Procedimento Administrativo nº 09.2019.00003632-9.
- Procedimento Administrativo nº 09.2019.00003627-3.

7. 67ª Promotoria de Justiça da comarca de Campo Grande:

• Procedimento Administrativo nº 09.2018.00003897-8.

8. Promotoria de Justiça da comarca de Deodápolis:

Procedimento Administrativo nº 09.2018.00002670-5.

9. 4ª Promotoria de Justiça da comarca de Três Lagoas:

Procedimento Administrativo nº 09.2019.00003004-6.

10. 7ª Promotoria de Justiça da comarca de Três Lagoas:

Procedimento Administrativo nº 09.2018.00004159-4.

11. <u>42^a Promotoria de Justiça da comarca de Campo Grande:</u>

- Procedimento Administrativo nº 09.2016.00000268-2.
- Procedimento Administrativo nº 09.2016.00000894-3.

6.2. Expedientes encaminhados ao Conselho Superior para análise em bloco das prorrogações de prazo de inquéritos civis e procedimentos preparatórios, conforme o art. 122 do Regimento Interno do CSMP:

6.2.1. CONSELHEIRO SILVIO CESAR MALUF:

1. 3ª Promotoria de Justiça da comarca de Sidrolândia:

• Inquérito Civil nº 06.2018.00003067-5.

6.2.2. CONSELHEIRO ANTONIO SIUFI NETO:

1. Promotoria de Justiça da comarca de Bela Vista:

• Inquérito Civil nº 06.2018.00001619-5.

2. 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Aquidauana:

- Inquérito Civil nº 06.2018.00003000-9.
- Inquérito Civil nº 06.2018.00002976-8.

3. 67ª Promotoria de Justiça da comarca de Campo Grande:

Procedimento Preparatório nº 06.2019.00001073-9.

6.2.3. CONSELHEIRO BELMIRES SOLES RIBEIRO:

1. Promotoria de Justica da comarca de Bandeirantes:

• Inquérito Civil nº 06.2018.00002516-1.

2. 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Três Lagoas:

• Inquérito Civil nº 06.2018.00000991-7.

6.2.4. CONSELHEIRO JOÃO ALBINO CARDOSO FILHO:

1. 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Três Lagoas:

• Inquérito Civil nº 06.2018.00000993-9.

2. Promotoria de Justiça da comarca de Bela Vista:

• Inquérito Civil nº 06.2018.00001629-5.

3. Promotoria de Justica da comarca de Bandeirantes:

• Inquérito Civil nº 06.2018.00002969-0.

6.2.5. CONSELHEIRO FRANCISCO NEVES JÚNIOR:

1. Promotoria de Justiça da comarca de Ribas do Rio Pardo:

• Inquérito Civil nº 06.2018.00000911-7.

2. Promotoria de Justiça da comarca de Bandeirantes:

• Inquérito Civil nº 06.2018.00002517-2.

3. Promotoria de Justiça da comarca de Bela Vista:

- Inquérito Civil nº 06.2018.00001618-4.
- Inquérito Civil nº 06.2018.00001617-3.

6.2.6. CONSELHEIRO ALEXANDRE LIMA RASLAN:

1. Promotoria de Justiça da comarca de Itaporã:

• Inquérito Civil nº 06.2018.00002936-8.

2. <u>Promotoria de Justiça da comarca de Bandeirantes:</u>

• Inquérito Civil nº 06.2018.00002464-0.

7. Ordem do dia:

7.1. Matéria Administrativa:

7.1.1. Processo:

1. Procedimento de Gestão Administrativa nº 09.2019.00001545-6

Requerente: Ludmila de Paula Castro Silva, 7ª Promotora de Justiça da comarca de Corumbá

Assunto: Requer a suspensão da licença concedida para frequentar Curso de Doutorado Interinstitucional entre UFMS/USP.

Relator Conselheiro Alexandre Lima Raslan

7.2. Julgamento de Inquéritos Civis e Procedimentos:

7.2.1. RELATOR-CONSELHEIRO SILVIO CESAR MALUF:

1. Inquérito Civil nº 06.2018.00001860-5

2ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da comarca de Coxim

Requerente: Ministério Público Estadual

Requerido: Juliano Crestani

Assunto: Apurar a construção de uma rampa de lançamento de barcos, na Chácara São Romão, nas margens do Rio

Coxim, nesta cidade, sem autorização ambiental.

2. Inquérito Civil nº 06.2019.00000670-2

2ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da comarca de Chapadão do Sul

Requerente: Ministério Público Estadual Requerido: Edson Narcizo Nepomuceno

Assunto: Promover a intervenção ambiental adequada para recuperação da nascente nº 56, localizada na Fazenda

Buritizal, no Município de Chapadão do Sul.

3. Recurso em Notícia de Fato nº 01.2019.00008173-5

29ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Campo Grande

Recorrente: Ricardo da Rocha Meireles Recorrido: Ministério Público Estadual

Assunto: Analisar expediente formulado pelo recorrido, referente ao atendimento no CAPS AD III.

4. Inquérito Civil nº 06.2018.00003250-7

2ª Promotoria de Justiça Direitos Constitucionais do Cidadão da comarca de Bataguassu

Requerente: Ministério Público Estadual Requerido: Município de Bataguassu

Assunto: Apurar suposta recusa do Poder Público Municipal no que tange ao fornecimento do leite hidrolisado proenica (neocate) para a criança I. G. M.

5. Inquérito Civil nº 06.2018.00001025-7 - SIGILOSO

31ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Campo Grande

6. Inquérito Civil nº 06.2017.00000654-9

Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Anastácio

Requerente: Ministério Público Estadual Requerida: Rosana Alves da Silva

Assunto: Apurar a nomeação da pessoa de Rosana Alves da Silva, servidora pública estadual, no Município de Anastácio,

sem o devido termo de cedência.

7.2.2. <u>RELATOR-CONSELHEIRO ANTONIO SIUFI NETO:</u>

1. Inquérito Civil nº 06.2017.00001994-4

1ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da comarca de Jardim

Requerente: Ministério Público Estadual Requerido: Max Antônio Souza de Morais

Assunto: Apurar possível degradação ambiental na área de preservação permanente do "Córrego Desbarrancado",

localizado na Fazenda Santo Onofre, em Guia Lopes da Laguna/MS.

2. Inquérito Civil nº 06.2017.00002159-4

1ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Coxim

Requerente: Ministério Público Estadual Requerido: Município de Coxim

Assunto: Extinguir as situações jurídico-administrativas de desvio de função na estrutura administrativa do município de

Coxim.

Procurador do Município: Flávio Garcia da Silveira OAB/MS nº 6.742.

3. Inquérito Civil nº 06.2018.00000697-5

Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Dois Irmãos do Buriti

Requerente: Ministério Público Estadual

Requerido: A apurar

Assunto: Apurar eventual ato de improbidade administrativa em tese praticado por Alfeu Silva, ex-prefeito de Dois Irmãos

do Buriti.

4. Inquérito Civil nº 06.2018.00000961-7

16ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Dourados

Requerente: Ministério Público Estadual

Requeridos: Ivo Sanchez Vaz e Odair Lopes Cabral

Assunto: Apurar prática de ato de improbidade administrativa por policiais militares durante abordagem a indivíduo.

5. Inquérito Civil nº 06.2018.00003334-0

2ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da comarca de Coxim

Requerente: Ministério Público Estadual Requerido Luiz Antônio Paro Júnior

Assunto: Apurar eventual dano ambiental pelo descumprimento de reposição florestal obrigatória, proveniente dos projetos de explorações/aproveitamento de material lenhoso (lenha nativa), na Fazenda Rio Pequeno, em Alcinópolis.

7.2.3. <u>RELATOR-CONSELHEIRO BELMIRES SOLES RIBEIRO:</u>

1. Inquérito Civil nº 06.2018.00003327-2

2ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Aquidauana

Requerente: Ministério Público Estadual

Requerido: A apurar

Assunto: Apurar denúncia de suposto desvio de dinheiro público na Prefeitura de Aquidauana, com emissão de nota fiscal e fornecimento de produto ou serviço com valor acima do pactuado.

2. Inquérito Civil nº 06.2019.00001179-3

2ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da comarca de Ivinhema

Requerente: Ministério Público Estadual

Requerido: A apurar

Assunto: Apurar eventual irregularidade, consistente na utilização de salas multisseriadas para os alunos do 3º e 4º anos, do Ensino Fundamental, na Escola José do Patrocínio, extensão da escola agrícola, localizada na Gleba Ouro Verde, Zona Rural, Ivinhema/MS.

3. Procedimento Preparatório nº 06.2019.00000806-6

Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Sonora

Requerente: Ministério Público Estadual

Requerido: A apurar

Assunto: Apurar possível prática de ato de improbidade administrativa decorrente da realização de procedimento licitatório e contratação de serviços para reforma do prédio da Câmara Municipal de Sonora.

4. Inquérito Civil nº 06.2018.00003381-7 - SIGILOSO

Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da comarca de Bandeirantes

5. Inquérito Civil nº 06.2018.00001243-3

34ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da comarca de Campo Grande

Requerente: Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul

Requerido: Instituto do Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL

Assunto: Apurar eventuais irregularidades da rede de monitoramento das águas superficiais do Estado de Mato Grosso

do Sul, em razão de comunicação do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

6. Inquérito Civil nº 06.2018.00002035-5 – SIGILOSO

32ª Promotoria de Justiça da Cidadania da comarca de Campo Grande

7. Inquérito Civil nº 06.2018.00001128-9

1ª Promotoria de Justiça dos Direitos Constitucionais do Cidadão da comarca de Ponta Porã

Requerente: Ministério Público Estadual Requerido: Município de Ponta Porã/MS

Assunto: Apurar os critérios utilizados pelo Município de Ponta Porã para custear o transporte de universitários para as

instituições de ensino superior situadas no Município de Dourados/MS.

8. Inquérito Civil nº 06.2018.00000546-5

57ª Promotoria de Justiça da Cidadania da comarca de Campo Grande

Requerente: Ministério Público Estadual

Requerido: A apurar

Assunto: Apurar possível ocupação irregular de leitos/SUS de UTI Neonatal e pediátricos pela Saúde Suplementar.

9. Inquérito Civil nº 06.2018.00002242-0

32ª Promotoria de Justiça da Cidadania da comarca de Campo Grande

Requerente: Ministério Público Estadual

Requeridos: Secretaria Municipal de Saúde Pública de Campo Grande/MS, Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso

do Sul, Santa Casa de Campo Grande e Hospital de Câncer Alfredo Abrão.

Assunto: Apurar o fechamento dos serviços de oncologia pediátrica no Hospital do Câncer Alfredo Abrão e na Santa Casa

de Campo Grande.

7.2.4. RELATOR-CONSELHEIRO JOÃO ALBINO CARDOSO FILHO:

1. Procedimento Preparatório nº 06.2019.00000790-1

1ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da comarca de Três Lagoas

Requerente: Ministério Público Estadual Requerido: Luiz Gustavo de Oliveira Lima

Assunto: Apurar o corte de 6 (seis) toras e 12 (doze) pranchas de madeira

da espécie Faveiro na Fazenda Terra Nova sem autorização do órgão

ambiental competente.

2. Inquérito Civil nº 06.2018.00000432-2

Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Dois Irmãos do Buriti

Requerente: Ministério Público Estadual Requerido: Município de Dois Irmãos do Buriti

Assunto: Apurar irregularidades na dispensa de licitação nº 003/2011 (Processo Administrativo nº 036/2011).

3. Inquérito Civil nº 06.2016.00001026-0

1ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da comarca de Aquidauana

Requerente: Ministério Público Estadual Requerido: Município de Aquidauana

Assunto: Apurar possível inconstitucionalidade da Lei Municipal nº 2.257/2012, alterada pela Lei Municipal n.º 2.328/2014, que transforma área rural em área de expansão e dá outras providências, bem como averiguar possível

irregularidade ambiental do loteamento "Sossego dos Pacus", localizado no Distrito de Piraputanga.

4.Inquérito Civil nº 06.2018.00003272-9

1ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Ponta Porã

Requerente: Ministério Público Estadual Requerido: Município de Ponta Porã

Assunto: Apurar eventual irregularidade na permissão de uso de boxes comerciais no Terminal Rodoviário.

Procurador do Município: Ricardo Soares Sanches Dias - OAB/MS nº 11.558

5.Inquérito Civil n.º 06.2018.00000995-0

Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Sonora

Requerente: Ministério Público Estadual

Requerido: A apurar

Assunto: Apurar se houve a venda ou a transferência irregular de lotes situados no assentamento "Carlos Soares de Melo",

localizado no Município de Sonora/MS.

7.2.5. RELATOR-CONSELHEIRO FRANCISCO NEVES JÚNIOR:

1. Inquérito Civil nº 06.2017.00000111-0

1ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Ponta Porã

Requerente: Ministério Público Estadual Requerido: Município de Ponta Porã

Assunto: Apurar eventual ato de improbidade administrativa atribuído ao Secretário Municipal de Saúde de Ponta Porã, consistente na omissão na fiscalização da execução do contrato firmado entre o Município de Ponta Porã e a empresa contratada para fornecimento de fraldas geriátricas, para atendimento da demanda da rede municipal de saúde.

2. Recurso em Notícia de Fato nº 01.2019.00008246-7

2ª Promotoria de Justiça da Habitação e Urbanismo da comarca de Paranaíba

Recorrente: Helder Luiz Guimarães Chalub Recorrido: Ministério Público Estadual

Assunto: Apurar possível loteamento irregular no Município de Paranaíba.

3. Inquérito Civil nº 06.2019.00000018-5

2ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca da comarca de Naviraí

Requerente: Ministério Público

Requerido: A apurar

Assunto: Apurar a notícia de que ilegalidade na nomeação de servidores públicos para ocuparem cargos de provimento em comissão junto à agência do Departamento de Trânsito do Estado de Mato Grosso do Sul (DETRAN) de Naviraí/MS.

4. Inquérito Civil nº 06.2018.00001915-9

2ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da comarca de Coxim

Requerente: Ministério Público Estadual

Requerido: Município de Coxim

Assunto: Apurar eventual omissão do Poder Público, consistente na ausência de drenagem na Avenida Federal, nesta cidade, ocasionando acúmulo de águas pluviais e transtornos aos moradores.

Advogado: Douglas Wagner Van Spitzenbergen - OAB/MS nº 11.822.

5. Inquérito Civil nº 06.2018.00002714-8

2ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da comarca de Coxim

Requerente: Ministério Público Estadual Requerido: Edismar Martins Pereira

Assunto: Apurar o desmatamento de duas áreas somando 33,67 ha, sem autorização ambiental, ocorrido na Fazenda São Joaquim, situada em Alcinópolis, de propriedade de Edismar Martins Pereira, conforme Parecer n. 854/17 do Nugeo.

Advogado: Marcelo Fernandes de Carvalho - OAB/MS nº 8.547.

6. Inquérito Civil nº 06.2018.00002838-0

1ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da comarca de Três Lagoas

Requerente: Ministério Público Estadual Requerida: Eldorado Brasil Celulose

Assunto: Apurar denúncia de derrubadas de matas nativas e madeiras de lei, bem como descarte irregular de embalagens

plásticas, saco plásticos, venenos e adubos, entre outros.

Advogada: Marjorie Silvério Gomes - OAB/SP nº 291.458.

7.2.6. RELATOR-CONSELHEIRO SILASNEITON GONÇALVES:

1. Inquérito Civil nº 06.2018.00002680-5

67ª Promotoria de Justiça dos Direitos Humanos da comarca de Campo Grande

Requerente: Ministério Público Estadual

Requerido: 8º Serviço Notarial da comarca de Campo Grande

Assunto: Apurar e tomar providências sobre eventual falta de acessibilidade para pessoas com deficiência e/ou mobilidade

reduzida no 8º Serviço Notarial da comarca de Campo Grande.

Advogado: Herick Berger Leopoldo - OAB/SP nº 225.927.

7.2.7. RELATOR-CONSELHEIRO ALEXANDRE LIMA RASLAN:

1. Inquérito Civil nº 06.2018.00002481-8

Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da comarca de Nioaque

Requerente: Ministério Público Estadual

Requerido: Francisco Boschetti

Assunto: Apurar possível dano ambiental decorrente da utilização de máquinas na Área de Preservação Permanente

localizada na Fazenda Urumbeba, de propriedade de Francisco Boschetti.

Advogado: Jorge Severino – OAB/MS nº 19.052

AVISO Nº 49/2019/SCSMP

A Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público, em cumprimento ao disposto no artigo 150 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, após a distribuição por sorteio, dá conhecimento aos interessados da existência do **recurso** na seguinte Notícia de Fato:

1 - RELATOR CONSELHEIRO ALEXANDRE LIMA RASLAN:

Notícia de Fato nº 01.2019.00007812-0 - 1ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da comarca de Nova Andradina - Recorrente: Sérgio Martins de Souza Queiroz - Recorrido: Ministério Púbico Estadual - Assunto: Apurar o estágio de implementação da universalização dos serviços

de esgotamento sanitário no município de Nova Andradina/MS.

Campo Grande, 7 de novembro de 2019.

ALEXANDRE LIMA RASLAN

Procurador de Justiça

Secretário do Conselho Superior do MP

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

AVISO N. 0026/2019/CGMP/MS

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 168 da Lei Complementar nº 72/94, alterada pela Lei Complementar nº 145/2010,

AVISA:

Às autoridades judiciárias e policiais, bem como aos senhores Advogados, Defensores Públicos, Promotores de Justiça e público em geral, que por necessidade de serviço, a data da visita correcional do Corregedor-Geral nas Promotorias de Justiça das comarcas de Corumbá e Miranda foi alterada para os dias 20 e 21 de novembro de 2019.

Campo Grande, 06 de novembro de 2019.

MARCOS ANTONIO MARTINS SOTTORIVA

Corregedor-Geral do Ministério Público

GESTÃO DE ESTAGIÁRIOS

AVISO Nº 016/2019-GED

XXII PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

O Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Procurador de Justiça e Coordenador da Gestão de Estagiários de Direito, declara a **DECADÊNCIA** do direito de ser empossado do candidato aprovado no XXII Processo de Seleção de Estagiários do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul abaixo relacionados, vez que tal candidato não apresentou a documentação necessária ao credenciamento no prazo indicado no Aviso correspondente.

1.1 CANDIDATO CONVOCADO – COMARCA DE CAMPO GRANDE DIREITO PÓS-GRADUAÇÃO

CANDIDATO	CONVOCAÇÃO
THEO ALEXANDRE FERNANDES CRUZ DE BENITEZ E AFONSO	Aviso nº 010/2019-GED (DOMP nº 2051 de 16/09/2019)

Campo Grande, 07 de novembro de 2019.

EDGAR ROBERTO LEMOS DE MIRANDA

Procurador de Justiça Gestão de Estagiários de Direito

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE MATO GROSSO DO SUL / Procuradoria-Geral de Justiça comunica aos interessados a abertura de Licitação, nos termos da Lei nº 10.520/2002, e subsidiariamente da Lei nº 8.666/1993 (e alterações).

 $Modalidade: Pregão\ Presencial\ n^o\ 22/PGJ/2019\ (Processo\ PGJ/10/3697/2019).$

Objeto: Aquisição de equipamentos e produtos eletrônicos (câmeras, filmadoras, cartões de memória, hard, disk, etc.), para atender o Ministério Público Estadual.

Abertura das Propostas e Documentação:

- <u>Local:</u> Sala de Licitações Rua Presidente Manuel Ferraz de Campos Salles, 214, Jardim Veraneio, Campo Grande MS.
- <u>Data</u>: 22 de novembro de 2019.
- Horário: 14 horas.
- <u>Telefone para contato</u>: (67) 3318-2145.

Retirada do Edital: por meio do endereço eletrônico *www.mpms.mp.br/licitacao/pregao* ou na Coordenadoria de Licitações da Procuradoria-Geral de Justiça.

Designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, efetuada pela Sra. Secretária-Geral do Ministério Público Estadual, em 06/11/2019:

- Pregoeiro: Hermes Alencar de Lima;
- Equipe de Apoio: Cleber do Nascimento Gimenez e Carla Maria Bagordakis;
- Suplente do Pregoeiro: Emerval Carmona Gomes;
- Suplente da Equipe de Apoio: Gladys Esmelda Barrios Amarilha.
- Fiscalização do Contrato: Secretaria de Administração/PGJ

Campo Grande, 07 de novembro de 2019.

BIANKA KARINA BARROS DA COSTA

Promotora de Justica e Secretária-Geral do MP/MS

Ordenadora de Despesa

COMISSÃO DE CONSTATAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE MATERIAL

EXTRATO DE DOAÇÃO PROCESSO PGJ/10/0709/2018 - PARTES:

Doador: Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, representado por sua Secretária-Geral, Bianka Karina Barros da Costa.

Donatário: Delegacia de Atendimento à Mulher de Ponta Porã, representado pela Delegada Titular – Sueli Araújo Lima Rocha

Amparo Legal: Resolução nº 18/2014-PGJ

Objeto: Doação de materiais inservíveis para fins e uso de interesse social, que constam arrolados no Memorando de

Baixa nº 66/2019 - Proc. PGJ/10/0709/2018

Data: 24.09.2019.

EXTRATO DE DOAÇÃO PROCESSO PGJ/10/0709/2018 - PARTES:

Doador: Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, representado por sua Secretária-Geral, Bianka Karina Barros da Costa.

Donatário: Delegacia de Polícia de Antônio João, representado pela Delegada - Sueli Araújo Lima Rocha

Amparo Legal: Resolução nº 18/2014-PGJ

Objeto: Doação de materiais inservíveis para fins e uso de interesse social, que constam arrolados no Memorando de

Baixa nº 67/2019 - Proc. PGJ/10/0709/2018

Data: 24.09.2019.

EXTRATO DE DOAÇÃO PROCESSO PGJ/10/0709/2018 - PARTES:

Doador: Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, representado por sua Secretária-Geral, Bianka Karina Barros da Costa.

Donatário: Unidade Regional de Perícia e Identificação de Ponta Porã, representado pelo Chefe de Unidade – Katsumi Maeda

Amparo Legal: Resolução nº 18/2014-PGJ

Objeto: Doação de materiais inservíveis para fins e uso de interesse social, que constam arrolados no Memorando de Baixa nº 65/2019 - Proc. PGJ/10/0709/2018

Data: 24.09.2019.

EXTRATO DE DOAÇÃO PROCESSO PGJ/10/0709/2018 - PARTES:

Doador: Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, representado por sua Secretária-Geral, Bianka Karina Barros da Costa.

Donatário: Estabelecimento Penal de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência ao Albergado de Ponta Porã, representado pelo Diretor – Rodrigo Borges Marques.

Amparo Legal: Resolução nº 18/2014-PGJ

Objeto: Doação de materiais inservíveis para fins e uso de interesse social, que constam arrolados no Memorando de Baixa nº 63/2019 - Proc. PGJ/10/0709/2018

Data: 24.09.2019.

EXTRATO DE DOAÇÃO PROCESSO PGJ/10/0709/2018 - PARTES:

Doador: Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, representado por sua Secretária-Geral, Bianka Karina Barros da Costa.

Donatário: Delegacia de Polícia de Aral Moreira, representado pelo Delegado - Lucas Soares de Caires

Amparo Legal: Resolução nº 18/2014-PGJ

Objeto: Doação de materiais inservíveis para fins e uso de interesse social, que constam arrolados no Memorando de

Baixa nº 69/2019 - Proc. PGJ/10/0709/2018

Data: 24.09.2019.

EXTRATO DE DOAÇÃO PROCESSO PGJ/10/0709/2018 – PARTES:

Doador: Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, representado por sua Secretária-Geral, Bianka Karina Barros da Costa.

Donatário: Núcleo Regional de Identificação de Ponta Porã, representado pelo Chefe de Núcleo Unidade – Rodrigo Aparecido da Silva

Amparo Legal: Resolução nº 18/2014-PGJ

Objeto: Doação de materiais inservíveis para fins e uso de interesse social, que constam arrolados no Memorando de

Baixa nº 64/2019 - Proc. PGJ/10/0709/2018

Data: 24.09.2019.

EXTRATO DE DOAÇÃO PROCESSO PGJ/10/0709/2018 - PARTES:

Doador: Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, representado por sua Secretária-Geral, Bianka Karina Barros da Costa.

Donatário: 1ª Delegacia de Polícia de Ponta Porã, representado pelo Delegado Titular – Lucas Soares de Caires

Amparo Legal: Resolução nº 18/2014-PGJ

Objeto: Doação de materiais inservíveis para fins e uso de interesse social, que constam arrolados no Memorando de Baixa nº 68/2019 - Proc. PGJ/10/0709/2018

Data: 24.09.2019.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 63/PGJ/2019.

Processo: PGJ/10/3885/2019

Partes:

- 1- MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, representado pelo Procurador-Geral Adjunto de Justiça Administrativo *em exercício*, **Humberto de Matos Brittes**;
- 2- GENTE SEGURADORA S.A., representada por Marcelo Wais.

Amparo legal: Artigo 78, inciso XII, e no artigo 79, inciso I, c/c artigo 24, inciso IV, todos da Lei Federal nº 8.666/1993. Objeto: Rescisão unilateral do Contrato nº 63/PGJ/2019, cujo objeto é a prestação de serviços de seguro para 135 (cento e trinta e cinco) veículos da frota do Contratante, diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 18/PGJ/2019. Data de assinatura: 6 de novembro de 2019.

EXTRATO DE PENALIDADE POR DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO

Intimada: I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA

Processo n° PGJ/10/2607/2019

Ata de Registro de Preços nº 1/PGJ/2019 - Nota de Empenho nº 2019NE003171, de 03.07.2019

Finalidade: INTIMAÇÃO da empresa I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.298.377/0001-55, Inscrição Estadual nº 28.330.933-4, com sede na Rua Presidente Delfim Moreira, nº 478, Vila Dr. Jair Garcia, Campo Grande/MS CEP: 79.112-400, representada neste ato por Izolito Amador Campagna Junior, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 718667SSP/MS e do CPF/MF nº 639.209.561-68, residente e domiciliado na Rua Ibirapuera, nº 309, Bairro São Lourenço, Campo Grande/MS, CEP: 79.041-290., é signatária da Ata de Registro de Preços nº 01/PGJ/2019, decorrente do Pregão Presencial nº 51/PGJ/2018-SRP, contratada para fornecer fita adesiva (item 8) por meio da Nota de Empenho nº 2019NE003173, de 03.07.2019 (fls. 32-33), em decorrência dos preços registrados na Ata de Registro de Preço nº 1/PGJ/2019, vinculado ao Processo nº PGJ/10/3987/2018 e ao Pregão Presencial nº 51/PGJ/2018, do teor da Decisão exarada pela Excelentíssima Secretária-Geral do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul às fls. 76-78, cujo dispositivo é o que segue: "DESTARTE, PELOS MOTIVOS JÁ EXPOSTOS NA Decisão de fls. 64-71, e acolhendo a fundamentação do parecer jurídico e os relatórios de fiscalização contratual, <u>DECIDO</u> pelo CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PARA ITEM 8 (FITA ADESIVA), bem como, APLICO as sanções de MULTA MORATÓRIA, NO IMPORTE DE 10% (DEZ POR CENTO) E MULTA POR INEXECUÇÃO PARCIAL DO OBJETO, NO IMPORTE DE 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE O VALOR DOS PRODUTOS NÃO ENTREGUES à empresa I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA em face do descumprimento dos subitens 4.2, 4.3, 5.1 c/c 5.1.1.1 da mencionada Ata de Registro de Preços, com fundamento nos artigos 66, 86 e 87, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e nas cláusulas 6.1, 8.1.2 e 8.1.3, da Ata (...)". INTIMA-SE, ainda, para a) adimplir, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação, a sanção de multa moratória aplicada no patamar de 10% (dez por cento) e a sanção multa por inexecução parcial do objeto, no importe de 20% (vinte por cento), sobre o valor dos produtos não entregues da Nota de Empenho nº 2019NE003173, correspondendo ao valor total de R\$ 78,00 (setenta e oito reais); b) apresentar recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "f", da Lei Federal nº 8.666/93, em respeito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, também previsto no artigo 5°, inciso LV, da Constituição Federal Brasileira de 1988. O valor da multa deverá ser recolhido na seguinte conta bancária: (001) Banco do Brasil; Agência 2576-3; Conta Corrente: 50.120-4; CNPJ: 03.464.870/0001-00 - Fundo Especial de Apoio e Desenvolvimento do Ministério Público; preenchendo-se o campo nº 2 de identificação com o CNPJ da empresa e o campo nº 3 com o nome da empresa. Esclarece-se, por fim, que os autos nº PGJ/10/2607/2019 encontram-se à disposição da empresa ou do procurador devidamente constituído para vistas na Secretaria de Administração do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, com sede na Procuradoria-Geral de Justiça, Rua Presidente Manuel de Campos Salles, 214, Bairro Jardim Veraneio, Campo Grande/MS, telefone (67) 3318-2063, no horário de expediente das 8h às 11h e das 13h às 18h pelo prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação. Além disso, o Processo nº PGJ/10/2607/2019 terá continuidade independentemente do comparecimento ou manifestação da intimada, sendo passível de aplicação das medidas judiciais cabíveis, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa às partes, consoante artigo 5°, inciso LV, da Constituição Federal Brasileira de 1988. Nada mais.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/PGJ/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/PGJ/2019

Processo nº PGJ/10/2696/2019

Partes:

1- MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, representado por seu Procurador-Geral Adjunto de Justiça Administrativo *em exercício*, **Humberto de Matos Brittes**;

2- LOPEZ & FILHOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, representada por Bruno Talebi Paulo Lopez.

Amparo legal: Lei nº 10.520/2002, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 (e alterações).

Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico nº 13/PGJ/2019.

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de copa e cozinha (bule, chaleira, jarra e outros), para atender o Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme especificações constantes a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	PREVISÃO DE CONSUMO (ANUAL)	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
2	Chaleira de alumínio polido, com corpo e tampa em alumínio polido de no mínimo 2mm de espessura, com alça em baquelite ou material termoplástico, com capacidade de 2 a 3 litros. Marca: PICOLLI.	Unidade	100	46,88
3	Chaleira de alumínio polido, com corpo e tampa em alumínio polido de no mínimo 2mm de espessura, com alça em baquelite ou material termoplástico, com capacidade de 3,5 a 5 litros. Marca: PICOLLI.	Unidade	100	70,00
10	Leiteira em alumínio polido, com espessura de no mínimo 2mm, com alça em baquelite ou material termoplástico, capacidade de 3,5 a 5 litros. Marca: PICOLLI.	Unidade	100	25,20

Validade da ata: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata Registro de Preços no Diário Oficial do Ministério Público Estadual (DOMP-MS).

Data de assinatura: 5 de novembro de 2019.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/PGJ/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/PGJ/2019

Processo nº PGJ/10/2696/2019

Partes:

- 1- MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, representado por seu Procurador-Geral Adjunto de Justiça Administrativo *em exercício*, **Humberto de Matos Brittes**;
- 2- YOUSSIF AMIM YOUSSIF, representada por Youssif Amim Youssif.

Amparo legal: Lei nº 10.520/2002, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 (e alterações).

Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico nº 13/PGJ/2019.

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de copa e cozinha (bule, chaleira, jarra e outros), para atender o Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme especificações constantes a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	PREVISÃO DE CONSUMO (ANUAL)	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
5	Garrafa térmica, corpo em material plástico, tampa de pressão, ampola interna em vidro térmico, com capacidade de 1 litro. Marcas de referência: Invicta, Termolar ou Aladdin. Marca: INVICTA.	Unidade	1.000	27,00

Validade da ata: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata Registro de Preços no Diário Oficial do Ministério Público Estadual (DOMP-MS).

Data de assinatura: 5 de novembro de 2019.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/PGJ/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/PGJ/2019

Processo nº PGJ/10/2595/2019

Partes:

- 1- MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, representado por seu Procurador-Geral Adjunto de Justiça Administrativo *em exercício*, **Humberto de Matos Brittes**;
- 2- COMERCIAL S.B.S EIRELI, representada por Maria Aparecida Barbosa de Souza.

Amparo legal: Lei nº 10.520/2002, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 (e alterações).

Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico nº 15/PGJ/2019.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais químicos para construção civil (adesivo selante, aditivo líquido, cal hidratada, cimento, manta asfáltica, etc.), para atender o Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme especificações constantes a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	PREVISÃO DE CONSUMO (ANUAL)	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
2	Adesivo para chapisco à base de resina estireno-butadieno (SBR). Substância com aspecto líquido de coloração branca; pH entre 8,5 a 10,0; densidade a 25°C: ≈ 1,001 g/cm³; viscosidade Brookfield (F1/100 rpm, 25°C): ≥ 20 cPs. Galão de 3,6 kg; validade mínima de 12 meses. De acordo com os requisitos da norma ABNT NBR 13528/2010. Marcas de referência: Viapol, Weber ou Sika. Marca: Viapol.	Embalagem	25	41,20
3	Adesivo selante tixotrópico, monocomponente, alto módulo, antifungo, à base de borracha de silicone de cura neutra. Capacidade de movimentação entre 50% e 100%; densidade: ≈ 0,98 g/ml; dureza Shore A: ≈ 40; alongamento de ruptura: > 600%; tempo de formação de película: ≤ 20 minutos; temperatura de trabalho: -40°C até +150°C; temperatura ideal de aplicação entre +5°C e +45°C; resistência a tração: ≥ 1,5 N/mm². Cartucho de 300 ml, inclusive bico aplicador; validade mínima de 6 meses. Marcas de referência: Sikasil SG-500 CN, Tek Bond ou Parasil. Marca: Não registrada.	Unidade	200	Não registrado
4	Adesivo selante tixotrópico, monocomponente, baixo módulo, antifungo, à base de borracha de silicone, de cura acética a partir do contato com a umidade do ar. Resistente ao raios UV, capacidade de movimentação de ± 25 %; densidade a 25°C entre 0,93 e 1,05 (g/mL); dureza Shore A: ≈ 25; alongamento de ruptura: ≥ 800 %; tempo de formação de película: ≤ 15 minutos; temperatura de trabalho: -50°C até +150°C; temperatura ideal de aplicação entre +5°C e +35°C. Cartucho de 300 ml, inclusive bico aplicador; validade mínima de 9 meses. Marca: Não registrada.	Unidade	200	Não registrado
5	Adesivo selante tixotrópico, monocomponente, médio módulo, antifungo, à base de borracha de silicone, de cura acética a partir do contato com a umidade do ar. Resistente a variações climáticas como chuvas e raios UV, capacidade de movimentação de ± 50%; densidade a 25°C entre 1,02 e 1,04 (g/ml); dureza Shore A: ≈ 22; alongamento de ruptura: ≥ 300%; tempo de formação de película: ≤ 20 minutos; temperatura de trabalho: -50°C até +150°C; temperatura ideal de aplicação entre +5°C e +45°C. Cartucho de 300 ml, inclusive bico aplicador; validade mínima de 10 meses. Marcas de referência Tytan, Tek Bond, Cascola. Marca: Não registrada.	Unidade	200	Não registrado
6	Adesivo vedante e selante à base de polímeros sintéticos. Consistência ultra viscosa; incolor; alta adesão aos substratos; possibilidade de pintura; resistente à água; sem odor e não inflamável. Densidade a 25°C: 1,04 g/mL a 1,05 g/mL; tempo de formação de película entre 2 e 15 minutos; tempo de cura total: 24 horas; tempo de cura para pintura: 72 horas; temperatura ideal de aplicação: +5°C a +45°C; temperatura de trabalho: -25°C a +80°C; alongamento à ruptura: > 700 %. Cartucho com 300 ml, inclusive bico aplicador. Validade mínima de 9 meses. Marca: Não registrada.	Unidade	200	Não registrado
7	Aditivo líquido acelerador de pega tipo AP. Substância com aspecto líquido; densidade: \approx 1,35 kg/l; valor do pH: \approx 6,0 \pm 1,0; embalagem: galão de 3,6 L; validade mínima de 9 meses. Conforme as condições exigidas pela norma ABNT NBR 11768/2011. Marca: Viapol.	Galão	25	50,00
11	Cal hidratada - CH II, composta por hidróxidos de cálcio e magnésio. Aparência sólida em forma de pó inodoro. Embalagem: saco de 20 kg; validade mínima de 5 meses. Em conformidade com as exigências físicas e químicas da norma ABNT NBR 7175. Marca: Não registrada.	Saco	50	Não registrado
12	Cal hidratada comum - CH-III, composta por hidróxidos de cálcio e magnésio. Aparência sólida em forma de pó inodoro. Embalagem: saco de 20 kg; validade mínima de 5 meses. Em conformidade com as exigências físicas e químicas da norma ABNT NBR 7175. Marca: Não registrada.	Saco	50	Não registrado
13	Cal hidratada especial com alto grau de pureza - CH-I, composta de hidróxidos de cálcio e magnésio. Aparência sólida em forma de pó inodoro. Embalagem: saco de 20 kg; validade mínima de 5 meses. Em conformidade com as exigências físicas e químicas da norma ABNT NBR 7175. Marca: Não registrada.	Saco	50	Não registrado
14	Cimento Portland composto com adição de escória granulada de alto-forno (CP II-E). Resistência à compressão aos 28 dias de 32 MPa. Embalagem: saco de 50 kg; validade mínima de 60 dias. De acordo com exigências da ABNT NBR 11578/1991 e ABNT NBR 5735. Marca: Não registrada.	Saco	500	Não registrado
15	Gesso em pó de secagem rápida para revestimento e pequenos reparos em áreas internas. Coloração branca; espraiamento: ≈ 10 cm; tempo de pega para revestimento: ≈ 30 min; resistência à flexão: ≥ 35 kg/cm². Embalagem com	Unidade	50	Não registrado

	conteúdo de 1 kg; validade mínima de 3 meses. Em conformidade com as			
	determinações da norma ABNT NBR 12127. Marca: Não registrada. Graute cimentício industrializado pronto para uso (após adição de água),			
16	composto por cimento Portland, agregados minerais, aditivos especiais e fluidificantes. Densidade da mistura sem brita: ≈ 2,24 kg/l; temperatura ambiente para aplicação: entre +10°C e +35°C; tempo para aplicação após a mistura (25°C): 30 minutos; resistência à compressão em 1 dia: ≥ 20 MPa; resistência à compressão aos 28 dias: ≥ 50 MPa. Embalagem: saco de 25 kg; validade mínima de 6 meses. Em conformidade com os requisitos da norma ABNT NBR 13279. Marca: Não registrada.	Saco	50	Não registrado
17	Manta asfáltica com acabamento em alumínio para impermeabilização, tipo II - Classe C, pré-fabricada à base de cimento asfáltico de petróleo. Coloração preta com revestimento de filme de alumínio; espessura de 3 mm; resistência à tração mínima de 180 N; alongamento mínimo de 2 %; absorção de água máxima de 1,5%; resistência mínima ao impacto: ≥ 2,45 J; temperatura de aplicação: entre +5°C e +40°C. Embalagem: rolo com 1 m de largura e 10 m de comprimento; validade mínima de 3 anos. Em conformidade com as especificações e requisitos da norma ABNT NBR 9952/2007. Marca: Viapol.	Rolo	25	374,90
18	Manta asfáltica com acabamento em polietileno e reforçada com não-tecido de poliéster, tipo IV. Espessura de 4 mm; resistência à tração mínima de 550 N; alongamento mínimo de 35%; absorção de água máxima de 1,5%; resistência mínima ao impacto: ≥ 4,90 J; estanqueidade: ≈ 20 m.c.a; escorrimento mínimo ao calor: 95%. Embalagem em rolo com 1 m de largura e 10 m de comprimento; validade mínima de 3 anos. Em conformidade com as especificações e requisitos da norma ABNT NBR 9952/2007. Marcas de referência: Viapol, Sika ou Weber. Marca: Viapol.	Rolo	25	414,99
19	Manta líquida impermeabilizante de aplicação a frio composta de resinas acrílicas. Densidade: \approx 1,45 kg/l; espessura: \approx 0,8 mm para 1,0 kg/m² a 1,2 kg/m²; secagem ao toque: \approx 2 horas; temperatura de aplicação entre +10°C até +40°C; rendimento: \approx 15 m² a cada 15kg de impermeabilizante. Embalagem: balde de 18kg; validade mínima de 12 meses. Em conformidade com a norma ABNT NBR 13321/2008. Marca: Não registrada.	Unidade	25	Não registrado
20	Massa asfáltica usinada a quente para aplicação a frio, com composição mineral, ensacada e pronta para uso em reparo de asfaltos danificados. Tempo de secagem: \approx 120 h; rendimento aproximado: \approx 75 kg/m² para uma espessura de 3 cm. saco de 15kg; validade mínima de 10 meses. Marca: Não registrada.	Unidade	200	Não registrado
21	Rejunte cimentício flexível tipo I (AR I) para rejuntamento de peças cerâmicas em ambientes externos e internos. Embalagem de saco plástico de lkg; validade mínima de 9 meses. Em conformidade com as exigências de resistência, retração e absorção de água estipuladas pela norma ABNT NBR 14992/2003. Marca: Não registrada.	Pacote	50	Não registrado
22	Rejunte cimentício flexível tipo II (AR II) para rejuntamento de peças cerâmicas em ambientes externos e internos. Embalagem de saco plástico de lkg; validade mínima de 9 meses. Em conformidade com as exigências de resistência, retração e absorção de água estipuladas pela norma ABNT NBR 14992/2003. Marca: Não registrada.	Pacote	50	Não registrado

Validade da ata: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata Registro de Preços no Diário Oficial do Ministério Público Estadual (DOMP-MS).

Data de assinatura: 6 de novembro de 2019.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/PGJ/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/PGJ/2019

Processo nº PGJ/10/2595/2019

Partes:

- 1- MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, representado por seu Procurador-Geral Adjunto de Justiça Administrativo *em exercício*, **Humberto de Matos Brittes**;
- 2- HABITAR COMÉRCIO EM GERAL E SERVIÇOS EIRELI, representada por Luciano Rufino da Silva.

Amparo legal: Lei nº 10.520/2002, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 (e alterações).

Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico nº 15/PGJ/2019.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais químicos para construção civil (adesivo selante, aditivo líquido, cal hidratada, cimento, manta asfáltica, etc.), para atender o Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul,

conforme especificações constantes a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	PREVISÃO DE CONSUMO (ANUAL)	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
3	Adesivo selante tixotrópico, monocomponente, alto módulo, antifungo, à base de borracha de silicone de cura neutra. Capacidade de movimentação entre 50% e 100%; densidade: ≈ 0,98 g/ml; dureza Shore A: ≈ 40; alongamento de ruptura: > 600%; tempo de formação de película: ≤ 20 minutos; temperatura de trabalho: -40°C até +150°C; temperatura ideal de aplicação entre +5°C e +45°C; resistência a tração: ≥ 1,5 N/mm². Cartucho de 300 ml, inclusive bico aplicador; validade mínima de 6 meses. Marcas de referência: Sikasil SG-500 CN, Tek Bond ou Parasil. Marca: Não registrada.	Unidade	200	Não registrado
4	Adesivo selante tixotrópico, monocomponente, baixo módulo, antifungo, à base de borracha de silicone, de cura acética a partir do contato com a umidade do ar. Resistente ao raios UV, capacidade de movimentação de ± 25 %; densidade a 25°C entre 0,93 e 1,05 (g/mL); dureza Shore A: ≈ 25; alongamento de ruptura: ≥ 800 %; tempo de formação de película: ≤ 15 minutos; temperatura de trabalho: -50°C até +150°C; temperatura ideal de aplicação entre +5°C e +35°C. Cartucho de 300 ml, inclusive bico aplicador; validade mínima de 9 meses. Marca: Não registrada.	Unidade	200	Não registrado
5	Adesivo selante tixotrópico, monocomponente, médio módulo, antifungo, à base de borracha de silicone, de cura acética a partir do contato com a umidade do ar. Resistente a variações climáticas como chuvas e raios UV, capacidade de movimentação de ± 50%; densidade a 25°C entre 1,02 e 1,04 (g/ml); dureza Shore A: ≈ 22; alongamento de ruptura: ≥ 300%; tempo de formação de película: ≤ 20 minutos; temperatura de trabalho: -50°C até +150°C; temperatura ideal de aplicação entre +5°C e +45°C. Cartucho de 300 ml, inclusive bico aplicador; validade mínima de 10 meses. Marcas de referência Tytan, Tek Bond, Cascola. Marca: Não registrada.	Unidade	200	Não registrado
6	Adesivo vedante e selante à base de polímeros sintéticos. Consistência ultra viscosa; incolor; alta adesão aos substratos; possibilidade de pintura; resistente à água; sem odor e não inflamável. Densidade a 25°C: 1,04 g/mL a 1,05 g/mL; tempo de formação de película entre 2 e 15 minutos; tempo de cura total: 24 horas; tempo de cura para pintura: 72 horas; temperatura ideal de aplicação: +5°C a +45°C; temperatura de trabalho: -25°C a +80°C; alongamento à ruptura: > 700 %. Cartucho com 300 ml, inclusive bico aplicador. Validade mínima de 9 meses. Marca: Não registrada.	Unidade	200	Não registrado
8	Argamassa colante industrializada em estado seco tipo II (AC-II), cinza, para assentamento de placas cerâmicas, semigrês e ardósia. Uso em ambientes internos e externos e fachadas. Resistência mínima de aderência à tração aos 28 dias de 0,5 MPa. Embalagem: saco de 20 kg; validade mínima de 200 dias. Em conformidade com as exigências da ABNT NBR 14081/2004. Marca: Argasul.	Saco	100	20,25
9	Argamassa colante industrializada em estado seco tipo III (AC-III), cinza, para assentamento de peças cerâmicas, ardósias, porcelanatos, mármores e granitos. Uso em ambientes internos e externos, inclusive em locais com temperaturas e umidades elevadas. Resistência mínima de aderência à tração aos 28 dias de 1,0 MPa. Embalagem: saco de 20 kg; validade mínima de 200 dias. Em conformidade com as exigências da NBR 14081/2004. Marca: Argasul.	Saco	100	27,25
10	Argamassa colante industrializada em estado seco, tipo I (AC-I), cinza, para assentamento de placas cerâmicas em pisos e paredes de ambientes internos. Resistência mínima de aderência à tração aos 28 dias de 0,5 MPa. Embalagem: saco de 20 kg; validade mínima de 200 dias. Em conformidade com exigências da ABNT NBR 14081/2004. Marca: Argasul.	Saco	100	8,30
11	Cal hidratada - CH II, composta por hidróxidos de cálcio e magnésio. Aparência sólida em forma de pó inodoro. Embalagem: saco de 20 kg; validade mínima de 5 meses. Em conformidade com as exigências físicas e químicas da norma ABNT NBR 7175. Marca: Não registrada.	Saco	50	Não registrado
12	Cal hidratada comum - CH-III, composta por hidróxidos de cálcio e magnésio. Aparência sólida em forma de pó inodoro. Embalagem: saco de 20 kg; validade mínima de 5 meses. Em conformidade com as exigências físicas e químicas da norma ABNT NBR 7175. Marca: Não registrada.	Saco	50	Não registrado

13	Cal hidratada especial com alto grau de pureza - CH-I, composta de hidróxidos de cálcio e magnésio. Aparência sólida em forma de pó inodoro. Embalagem: saco de 20 kg; validade mínima de 5 meses. Em conformidade com as exigências físicas e químicas da norma ABNT NBR 7175. Marca: Não registrada.	Saco	50	Não registrado
14	Cimento Portland composto com adição de escória granulada de alto-forno (CP II-E). Resistência à compressão aos 28 dias de 32 MPa. Embalagem: saco de 50 kg; validade mínima de 60 dias. De acordo com exigências da ABNT NBR 11578/1991 e ABNT NBR 5735. Marca: Não registrada.	Saco	500	Não registrado
15	Gesso em pó de secagem rápida para revestimento e pequenos reparos em áreas internas. Coloração branca; espraiamento: ≈ 10 cm; tempo de pega para revestimento: ≈ 30 min; resistência à flexão: ≥ 35 kg/cm². Embalagem com conteúdo de 1 kg; validade mínima de 3 meses. Em conformidade com as determinações da norma ABNT NBR 12127. Marca: Não registrada.	Unidade	50	Não registrado
16	Graute cimentício industrializado pronto para uso (após adição de água), composto por cimento Portland, agregados minerais, aditivos especiais e fluidificantes. Densidade da mistura sem brita: ≈ 2,24 kg/l; temperatura ambiente para aplicação: entre +10°C e +35°C; tempo para aplicação após a mistura (25°C): 30 minutos; resistência à compressão em 1 dia: ≥ 20 MPa; resistência à compressão aos 28 dias: ≥ 50 MPa. Embalagem: saco de 25 kg; validade mínima de 6 meses. Em conformidade com os requisitos da norma ABNT NBR 13279. Marca: Não registrada.	Saco	50	Não registrado
19	Manta líquida impermeabilizante de aplicação a frio composta de resinas acrílicas. Densidade: ≈ 1,45 kg/l; espessura: ≈ 0,8 mm para 1,0 kg/m² a 1,2 kg/m²; secagem ao toque: ≈ 2 horas; temperatura de aplicação entre +10°C até +40°C; rendimento: ≈ 15 m² a cada 15kg de impermeabilizante. Embalagem: balde de 18kg; validade mínima de 12 meses. Em conformidade com a norma ABNT NBR 13321/2008. Marca: Não registrada.	Unidade	25	Não registrado
20	Massa asfáltica usinada a quente para aplicação a frio, com composição mineral, ensacada e pronta para uso em reparo de asfaltos danificados. Tempo de secagem: ≈ 120 h; rendimento aproximado: ≈ 75 kg/m² para uma espessura de 3 cm. saco de 15kg; validade mínima de 10 meses. Marca: Não registrada.	Unidade	200	Não registrado
21	Rejunte cimentício flexível tipo I (AR I) para rejuntamento de peças cerâmicas em ambientes externos e internos. Embalagem de saco plástico de lkg; validade mínima de 9 meses. Em conformidade com as exigências de resistência, retração e absorção de água estipuladas pela norma ABNT NBR 14992/2003. Marca: Não registrada.	Pacote	50	Não registrado
22	Rejunte cimentício flexível tipo II (AR II) para rejuntamento de peças cerâmicas em ambientes externos e internos. Embalagem de saco plástico de lkg; validade mínima de 9 meses. Em conformidade com as exigências de resistência, retração e absorção de água estipuladas pela norma ABNT NBR 14992/2003. Marca: Não registrada.	Pacote	50	Não registrado

Validade da ata: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata Registro de Preços no Diário Oficial do Ministério Público Estadual (DOMP-MS).

Data de assinatura: 6 de novembro de 2019.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/PGJ/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/PGJ/2019

Processo nº PGJ/10/2595/2019

Partes:

- 1- MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, representado por seu Procurador-Geral Adjunto de Justiça Administrativo *em exercício*, **Humberto de Matos Brittes**;
- 2- LEMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, representada por Wender Divino de Oliveira Santo.

Amparo legal: Lei nº 10.520/2002, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 (e alterações).

Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico nº 15/PGJ/2019.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais químicos para construção civil (adesivo selante, aditivo líquido, cal hidratada, cimento, manta asfáltica, etc.), para atender o Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme especificações constantes a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	PREVISÃO DE CONSUMO (ANUAL)	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	Adesivo estrutural à base de resina epóxi e poliamidas, bicomponente, de pega normal com consistência fluida e média viscosidade. Tonalidade cinza claro; impermeável; densidade: ≈ 1,70 kg/l; tempo de cura inicial de 24 horas e final de 7 dias. Resistência à compressão aos 7 dias: ≥ 90 MPa; resistência de aderência em concreto aos 14 dias: ≥ 18,4 MPa; resistência de aderência em concreto aos 7 dias: ≥ 3,80 MPa; resistência de aderência em aço aos 7 dias: ≥ 3,30 MPa. Temperatura de serviço entre +10°C e +60°C; consumo aproximado de 1,70 kg/m² por mm de espessura; pot life (1 kg): 35 minutos. Lata de 1 kg (A+B); validade mínima de 12 meses. Marca: Rhodopas Adesivo Epoxi.	Lata	25	42,94
3	Adesivo selante tixotrópico, monocomponente, alto módulo, antifungo, à base de borracha de silicone de cura neutra. Capacidade de movimentação entre 50% e 100%; densidade: ≈ 0,98 g/ml; dureza Shore A: ≈ 40; alongamento de ruptura: > 600%; tempo de formação de película: ≤ 20 minutos; temperatura de trabalho: -40°C até +150°C; temperatura ideal de aplicação entre +5°C e +45°C; resistência a tração: ≥ 1,5 N/mm². Cartucho de 300 ml, inclusive bico aplicador; validade mínima de 6 meses. Marcas de referência: Sikasil SG-500 CN, Tek Bond ou Parasil. Marca: Não registrada.	Unidade	200	Não registrado
4	Adesivo selante tixotrópico, monocomponente, baixo módulo, antifungo, à base de borracha de silicone, de cura acética a partir do contato com a umidade do ar. Resistente ao raios UV, capacidade de movimentação de ± 25 %; densidade a 25°C entre 0,93 e 1,05 (g/mL); dureza Shore A: ≈ 25; alongamento de ruptura: ≥ 800 %; tempo de formação de película: ≤ 15 minutos; temperatura de trabalho: -50°C até +150°C; temperatura ideal de aplicação entre +5°C e +35°C. Cartucho de 300 ml, inclusive bico aplicador; validade mínima de 9 meses. Marca: Não registrada.	Unidade	200	Não registrado
5	Adesivo selante tixotrópico, monocomponente, médio módulo, antifungo, à base de borracha de silicone, de cura acética a partir do contato com a umidade do ar. Resistente a variações climáticas como chuvas e raios UV, capacidade de movimentação de ± 50%; densidade a 25°C entre 1,02 e 1,04 (g/ml); dureza Shore A: ≈ 22; alongamento de ruptura: ≥ 300%; tempo de formação de película: ≤ 20 minutos; temperatura de trabalho: -50°C até +150°C; temperatura ideal de aplicação entre +5°C e +45°C. Cartucho de 300 ml, inclusive bico aplicador; validade mínima de 10 meses. Marcas de referência Tytan, Tek Bond, Cascola. Marca: Não registrada.	Unidade	200	Não registrado
6	Adesivo vedante e selante à base de polímeros sintéticos. Consistência ultra viscosa; incolor; alta adesão aos substratos; possibilidade de pintura; resistente à água; sem odor e não inflamável. Densidade a 25°C: 1,04 g/mL a 1,05 g/mL; tempo de formação de película entre 2 e 15 minutos; tempo de cura total: 24 horas; tempo de cura para pintura: 72 horas; temperatura ideal de aplicação: +5°C a +45°C; temperatura de trabalho: -25°C a +80°C; alongamento à ruptura: > 700 %. Cartucho com 300 ml, inclusive bico aplicador. Validade mínima de 9 meses. Marca: Não registrada.	Unidade	200	Não registrado
11	Cal hidratada - CH II, composta por hidróxidos de cálcio e magnésio. Aparência sólida em forma de pó inodoro. Embalagem: saco de 20 kg; validade mínima de 5 meses. Em conformidade com as exigências físicas e químicas da norma ABNT NBR 7175. Marca: Não registrada.	Saco	50	Não registrado
12	Cal hidratada comum - CH-III, composta por hidróxidos de cálcio e magnésio. Aparência sólida em forma de pó inodoro. Embalagem: saco de 20 kg; validade mínima de 5 meses. Em conformidade com as exigências físicas e químicas da norma ABNT NBR 7175. Marca: Não registrada.	Saco	50	Não registrado
13	Cal hidratada especial com alto grau de pureza - CH-I, composta de hidróxidos de cálcio e magnésio. Aparência sólida em forma de pó inodoro. Embalagem: saco de 20 kg; validade mínima de 5 meses. Em conformidade com as exigências físicas e químicas da norma ABNT NBR 7175. Marca: Não registrada.	Saco	50	Não registrado

14	Cimento Portland composto com adição de escória granulada de altoforno (CP II-E). Resistência à compressão aos 28 dias de 32 MPa. Embalagem: saco de 50 kg; validade mínima de 60 dias. De acordo com exigências da ABNT NBR 11578/1991 e ABNT NBR 5735. Marca: Não registrada.	Saco	500	Não registrado
15	Gesso em pó de secagem rápida para revestimento e pequenos reparos em áreas internas. Coloração branca; espraiamento: ≈ 10 cm; tempo de pega para revestimento: ≈ 30 min; resistência à flexão: ≥ 35 kg/cm². Embalagem com conteúdo de 1 kg; validade mínima de 3 meses. Em conformidade com as determinações da norma ABNT NBR 12127. Marca: Não registrada.	Unidade	50	Não registrado
16	Graute cimentício industrializado pronto para uso (após adição de água), composto por cimento Portland, agregados minerais, aditivos especiais e fluidificantes. Densidade da mistura sem brita: ≈ 2,24 kg/l; temperatura ambiente para aplicação: entre +10°C e +35°C; tempo para aplicação após a mistura (25°C): 30 minutos; resistência à compressão em 1 dia: ≥ 20 MPa; resistência à compressão aos 28 dias: ≥ 50 MPa. Embalagem: saco de 25 kg; validade mínima de 6 meses. Em conformidade com os requisitos da norma ABNT NBR 13279. Marca: Não registrada.	Saco	50	Não registrado
19	Manta líquida impermeabilizante de aplicação a frio composta de resinas acrílicas. Densidade: \approx 1,45 kg/l; espessura: \approx 0,8 mm para 1,0 kg/m² a 1,2 kg/m²; secagem ao toque: \approx 2 horas; temperatura de aplicação entre +10°C até +40°C; rendimento: \approx 15 m² a cada 15kg de impermeabilizante. Embalagem: balde de 18kg; validade mínima de 12 meses. Em conformidade com a norma ABNT NBR 13321/2008. Marca: Não registrada.	Unidade	25	Não registrado
20	Massa asfáltica usinada a quente para aplicação a frio, com composição mineral, ensacada e pronta para uso em reparo de asfaltos danificados. Tempo de secagem: ≈ 120 h; rendimento aproximado: ≈ 75 kg/m² para uma espessura de 3 cm. saco de 15kg; validade mínima de 10 meses. Marca: Não registrada.	Unidade	200	Não registrado
21	Rejunte cimentício flexível tipo I (AR I) para rejuntamento de peças cerâmicas em ambientes externos e internos. Embalagem de saco plástico de lkg; validade mínima de 9 meses. Em conformidade com as exigências de resistência, retração e absorção de água estipuladas pela norma ABNT NBR 14992/2003. Marca: Não registrada.	Pacote	50	Não registrado
22	Rejunte cimentício flexível tipo II (AR II) para rejuntamento de peças cerâmicas em ambientes externos e internos. Embalagem de saco plástico de lkg; validade mínima de 9 meses. Em conformidade com as exigências de resistência, retração e absorção de água estipuladas pela norma ABNT NBR 14992/2003. Marca: Não registrada.	Pacote	50	Não registrado
23	Selante elástico, monocomponente, de baixo módulo, à base de poliuretano, de cura com a umidade do ar. Capacidade de movimentação de ± 50%; densidade 1,35; dureza Shore A: ≈ 19; alongamento de ruptura: ≈ 850%; recuperação elástica: ≈ 80%; resistência à intempéries: 10; temperatura de serviço: -40°C até +70°C. Cartucho de 300 ml, inclusive bico injetor. Marca: Proderflex PU.	Unidade	500	32,00
24	Espuma com propriedades expansivas de uso geral, à base de poliuretano monocomponente, em aerossol e cura a partir do contato com a umidade atmosférica. Propriedades de baixo odor, coloração amarelada e consistência estável. Tempo total de cura de 24 horas; cura inicial: ≈ 30 min; secagem ao toque: 7 a 15 minutos; tempo de corte: 2 horas; dureza Shore O (24h): > 40; temperatura de aplicação: 5°C a 45°C; temperatura de serviço de -60°C a 100°C; resistência à tração: ≈ 105,45 (kgf/cm²); não tóxica e sem gás CFC. Cartucho de 300 ml, inclusive bico injetor; rendimento mínimo de 12 litros; validade mínima de 12 meses. Marca: Tekbond 320g.	Unidade	50	22,90

Validade da ata: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata Registro de Preços no Diário Oficial do Ministério Público Estadual (DOMP-MS).

Data de assinatura: 6 de novembro de 2019.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/PGJ/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/PGJ/2019

Processo nº PGJ/10/2696/2019

Partes:

1- MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, representado por seu Procurador-Geral Adjunto de Justiça Administrativo *em exercício*, **Humberto de Matos Brittes**;

2- COMERCIAL MARELLY EIRELI, representada por Maria Aparecida Santana Werneck.

Amparo legal: Lei nº 10.520/2002, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 (e alterações).

Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico nº 13/PGJ/2019.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de copa e cozinha (bule, chaleira, jarra e outros), para atender o Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme especificações constantes a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	PREVISÃO DE CONSUMO (ANUAL)	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	Bule de aço inox, com tampa em aço inox, cabo em baquelite ou material termoplástico, capacidade de 1 a 2 litros, com fundo plano, com diâmetro maior que 10 cm e menor que 20 cm, para utilização em fogão elétrico. Marca: ART.	Unidade	50	78,70
4	Chaleira de aço inox, com tampa em inox, alça em baquelite ou material termoplástico, capacidade de 3,5 a 5 litros, com fundo plano, diâmetro maior que 12 cm e menor que 26 cm, para utilização em fogão elétrico. Marca: KEHOME.	Unidade	50	65,00
7	Jarra para água, confeccionada em vidro resistente, mínimo de 3mm e com alça no próprio vidro, transparente, com tampa, capacidade de 1,5 a 2 litros, com selo da garantia, composição e informações do fabricante, estampados na peça. Marcas de referência: Marinex, Etna, Luna e Luminarc. Marca: CIV / Modelo: LUNA.	Unidade	500	15,41
8	Leiteira de aço inox, com cabo, sem tampa, capacidade de 2 a 3 litros, com fundo plano, diâmetro maior que 12 e menor que 26cm, para utilização em fogão elétrico. Marca: G. MIX.	Unidade	50	95,44
9	Leiteira em alumínio polido, com espessura de no mínimo 2mm, com alça em baquelite ou material termoplástico, com capacidade de 2 a 3 litros. Marca: MSR.	Unidade	100	22,40

Validade da ata: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata Registro de Preços no Diário Oficial do Ministério Público Estadual (DOMP-MS).

Data de assinatura: 5 de novembro de 2019.

EDITAIS DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

COMARCAS DE ENTRÂNCIA ESPECIAL

CAMPO GRANDE

EDITAL Nº 007/2019/PA

A 42ª Promotoria de Justiça da Comarca de Campo Grande/MS torna pública a instauração de Procedimento Administrativo que está à disposição para consulta de quem possa interessar no seguinte endereço eletrônico: www.mpms.mp.br.

Procedimento Administrativo n. 09.2019.00003451-0

Requerente: Ministério Público Estadual

Requerido: Município

Assunto: Acompanhar o cumprimento de sentença (autos n. 0821057-14.2012.8.12.0001).

Campo Grande, 03 de outubro de 2019.

ANDRÉIA CRISTINA PERES DA SILVA

Promotora de Justiça

EDITAL Nº 008/2019/PA

A 42ª Promotoria de Justiça da Comarca de Campo Grande/MS torna pública a instauração de Procedimento Administrativo que está à disposição para consulta de quem possa interessar no seguinte endereço eletrônico: www.mpms.mp.br.

Procedimento Administrativo n. 09.2019.00002967-2

Requerente: Ministério Público Estadual

Assunto: Acompanhar a execução do Convênio de Cooperação Técnica e Científica celebrado pelo MPMS e UEMS.

Campo Grande, 07 de outubro de 2019.

ANDRÉIA CRISTINA PERES DA SILVA

Promotora de Justiça

EDITAL Nº 009/2019/PA

A 42ª Promotoria de Justiça da Comarca de Campo Grande/MS torna pública a instauração de Procedimento Administrativo que está à disposição para consulta de quem possa interessar no seguinte endereço eletrônico: www.mpms.mp.br.

Procedimento Administrativo n. 09.2019.00003618-4

Requerente: Ministério Público Estadual

Requerido: Município

Assunto: Acompanhar os procedimentos de fiscalização do Município e seus órgãos nos Lote A-4, A-5, A-6, A-12, A-15 e A-29, da Quadra 23, Jardim Itália e as decisões proferidas nas ações ajuizadas.

Campo Grande, 16 de outubro de 2019.

ANDRÉIA CRISTINA PERES DA SILVA

Promotora de Justiça

EDITAL Nº 010/2019/PA

A 42ª Promotoria de Justiça da Comarca de Campo Grande/MS torna pública a instauração de Procedimento Administrativo que está à disposição para consulta de quem possa interessar no seguinte endereço eletrônico: www.mpms.mp.br.

Procedimento Administrativo n. 09.2019.00003691-8

Requerente: Ministério Público Estadual

Requerido: Município e Alphaville Urbanismo S/A

Assunto: Acompanhar o acordo firmado nos autos da Ação Civil Pública n. 0914834-09.2019.8.12.0001 (Alphaville Urbanismo S/A).

Campo Grande, 23 de outubro de 2019.

ANDRÉIA CRISTINA PERES DA SILVA

Promotora de Justiça

CORUMBÁ

EDITAL N. 0018/2019/07PJ/CBA

Autos do Procedimento Administrativo n. 09.2019.00003878-2

A 7ª Promotoria de Justiça da Comarca de Corumbá/MS, de Proteção à Infância e Juventude, ao Idoso e à Pessoa com Deficiência, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas 09.2019.00003878-2, que se encontra à disposição na Rua Vinte e Um de Setembro, 1.630, Aeroporto, Edifício do Fórum, em Corumbá/MS. O referido procedimento é digital e poderá ser acessado integralmente via internet no seguinte endereço: http://consultaprocedimento.mpms.mp.br/consulta/saj/processo mediante senha que pode ser obtida nesta Promotoria de Justiça.

Requerente: Ministério Público Estadual Requerido: Município de Corumbá-MS

Assunto: Acompanhar a implantação do serviço Família Acolhedora no Município de Corumbá/MS.

Corumbá/MS, 06 de novembro de 2019.

LUCIANO BORDIGNON CONTE

Promotor de Justiça, em Substituição Legal

COMARCAS DE SEGUNDA ENTRÂNCIA

COXIM

EDITAL Nº 0084/2019/02PJ/CXM

A 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Coxim/MS torna pública a instauração do Inquérito Civil abaixo descrito, que está à disposição de quem possa interessar na Avenida Márcio Lima Nantes nº 105, Vila São Salvador, na cidade de Coxim-MS. Os autos do referido procedimento podem ser integralmente acessados via internet, no seguinte endereço: http://consultaprocedimento.mpms.mp.br/consulta/saj/processo.

Inquérito Civil nº 06.2019.00001552-3 Requerente: Ministério Público Estadual. Requerido: Aracely da Silva Barbosa.

Assunto: Apurar o desmatamento, a corte raso de 11,27 hectares de vegetação nativa, bioma cerrado, fora da reserva legal, sem autorização da autoridade competente, na propriedade rural denominada Fazenda Primavera, situada em Coxim, pertencente à Aracely da Silva Barbosa.

Coxim/MS, 05 de novembro de 2019.

DANIELLA COSTA DA SILVA

Promotora de Justiça

NAVIRAÍ

EDITAL Nº 0008/2019/01PJ/NVR

A 1ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da Comarca de Naviraí/MS torna pública a instauração do Inquérito Civil que está à disposição de quem possa interessar na Rua os Pioneiros, 50, Centro. Os autos do referido procedimento podem ser integralmente acessados via internet, no seguinte endereço: http://consultaprocedimento.mpms.mp.br/consulta/saj/processo.

Inquérito Civil nº 06.2019.00001633-3/1ª PJ do Meio Ambiente

Requerente: Ministério Público Estadual - 1ª Promotoria de Justiça de Naviraí/MS

Requerido: Usina Rio Amambai Agroenergia S/A

Assunto: apurar dano ambiental em área de preservação permanente localizada as margens de um córrego inominado que nasce no interior da propriedade rural Fazenda São Rafael, sob responsabilidade da Usina Rio Ammabai Agroernergia.

Naviraí, 04 de novembro de 2019.

PAULO DA GRAÇA RIQUELME DE MACEDO JÚNIOR

Promotor de Justiça

EDITAL Nº 0020/2019/02PJ/NVR

A 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Naviraí/MS torna pública a instauração do Inquérito Civil que está à disposição de quem possa interessar na Rua dos Pioneiros, nº 50, Centro.

Inquérito Civil nº 06.2019.00001650-0

Requerente: Ministério Público

Requerido: A apurar

Assunto: Apurar a notícia da ocorrência de ato de improbidade administrativa por ocasião da contratação de Meire Hellen Pereira Barbosa para o cargo de médico pela Prefeitura Municipal de Naviraí no mês de junho de 2019.

Naviraí, 06 de novembro de 2019.

DANIEL PÍVARO STADNIKY

Promotor de Justiça

PARANAÍBA

EDITAL Nº 016/2019/1ªPJ

A 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Paranaíba/MS torna pública a instauração de Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC que está à disposição de quem possa interessar na Rua José Robalinho da Silva n.º 215, Jardim Santa Mônica.

Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC n.º 09.2019.00003807-1

Requerente: Ministério Público Estadual.

Requerido: Isais Lamblém de Moura.

Assunto: Acompanhar o cumprimento das cláusulas do TAC firmado entre o Ministério Público Estadual e o Sr. Isais Lamblém de Moura, nos autos de IC nº 06.2019.00000192-9.

Paranaíba, 06 de novembro de 2019.

JULIANA NONATO

Promotora de Justiça.

PONTA PORÃ

EDITAL Nº 0095/2019/01PJ/PPR

A 1ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da Comarca de Ponta Porã/MS torna pública a instauração/recebimento do presente Inquérito Civil nº 06.2019.00001233-7, que está à disposição de quem possa interessar na Rua Baltazar Saldanha nº 1.613 – Jd. Ipanema. Os autos do referido procedimento podem ser integralmente acessados via internet, no seguinte endereço: http://consultaprocedimento.mpms.mp.br/consulta/saj/processo.

Inquérito Civil nº 06.2019.00001233-7 Requerente: Ministério Público Estadual Requerido: Raimundo Aguiar Ribeiro Junior

Assunto: apurar o armazenamento e utilização de agrotóxicos com data de validade vencida na Fazenda Nova Fronteira, bem como apurar a situação jurídico-ambiental da propriedade com relação à conservação das áreas de reserva legal e preservação permanente, bem como o correto manejo do solo.

Ponta Porã/MS, 31 de outubro de 2019

GABRIEL DA COSTA RODRIGUES ALVES

Promotor de Justiça

EDITAL Nº 0096/2019/01PJ/PPR

A 1ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da Comarca de Ponta Porã/MS torna pública a instauração/recebimento do presente Inquérito Civil nº 06.2019.00001236-0, que está à disposição de quem possa interessar na Rua Baltazar Saldanha nº 1.613 – Jd. Ipanema. Os autos do referido procedimento podem ser integralmente acessados via internet, no seguinte endereço: http://consultaprocedimento.mpms.mp.br/consulta/saj/processo.

Inquérito Civil nº 06.2019.00001236-0 Requerente: Ministério Público Estadual

Requerido: Volnei Alcindo Loro

Assunto: apurar o armazenamento e utilização de agrotóxicos com data de validade vencida na Fazenda Santo Tomaz, bem como apurar a situação jurídico-ambiental da propriedade com relação à conservação das áreas de reserva legal e preservação permanente, bem como o correto manejo do solo.

Ponta Porã/MS, 31 de outubro de 2019

GABRIEL DA COSTA RODRIGUES ALVES

Promotor de Justiça

EDITAL Nº 0097/2019/01PJ/PPR

A 1ª Promotoria de Justiça do Consumidor da Comarca de Ponta Porã/MS torna pública a instauração/recebimento do presente Inquérito Civil nº 06.2019.00001237-0, que está à disposição de quem possa interessar na Rua Baltazar Saldanha nº 1.613 – Jd. Ipanema. Os autos do referido procedimento podem ser integralmente acessados via internet, no seguinte endereço: http://consultaprocedimento.mpms.mp.br/consulta/saj/processo.

Inquérito Civil nº 06.2019.00001237-0 Requerente: Ministério Público Estadual Requerido: Município de Ponta Porã

Assunto: investigar as precárias condições de iluminação pública da via que liga o campus do Instituto Federal ao Distrito de Sanga Puitã.

Ponta Porã/MS, 31 de outubro de 2019

GABRIEL DA COSTA RODRIGUES ALVES

Promotor de Justiça

EDITAL Nº 0098/2019/01PJ/PPR

A 1ª Promotoria de Justiça dos Direitos Constitucionais do Cidadão da Comarca de Ponta Porã/MS torna pública a instauração do presente Inquérito Civil nº 06.2019.00001238-1, que está à disposição de quem possa interessar na Rua Baltazar Saldanha nº 1.613 – Jd. Ipanema. Os autos do referido procedimento podem ser integralmente acessados via internet, no seguinte endereço: http://consultaprocedimento.mpms.mp.br/consulta/saj/processo.

Inquérito Civil nº 06.2019.00001238-1 Requerente: Ministério Público Estadual Requerido: Estado de Mato Grosso do Sul

Assunto: investigar a operabilidade e eficiência do Centro Integrado de Operações de Segurança no Estado de Mato Grosso do Sul na base de Ponta Porã.

Ponta Porã/MS, 01 de novembro de 2019

GABRIEL DA COSTA RODRIGUES ALVES

Promotor de Justiça

EDITAL Nº 0099/2019/01PJ/PPR

A 1ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da Comarca de Ponta Porã/MS torna pública a instauração/recebimento do presente Inquérito Civil nº 06.2019.00001243-7, que está à disposição de quem possa interessar na Rua Baltazar Saldanha nº 1.613 – Jd. Ipanema. Os autos do referido procedimento podem ser integralmente acessados via internet, no seguinte endereço: http://consultaprocedimento.mpms.mp.br/consulta/saj/processo.

Inquérito Civil nº 06.2019.00001243-7 Requerente: Ministério Público Estadual

Requerido: Eliana Martin Torres

Assunto: apurar a ocorrência de dano ambiental decorrente da má utilização do solo na Fazenda Dependência, bem como averiguar a regularidade das áreas de reserva legal e de preservação permanente.

Ponta Porã/MS, 01 de novembro de 2019

GABRIEL DA COSTA RODRIGUES ALVES

Promotor de Justiça

EXTRATO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 0100/2019/01PJ/PPR

Extrato de Compromisso de Ajustamento de Conduta celebrado em 22/04/2019, entre o Ministério Público Estadual, por meio de sua 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Ponta Porã/MS e Elder dos Santos Martinez, proprietário do imóvel rural denominado Fazenda Boa Ideia, referente à regularização da situação jurídico-ambiental da propriedade, no bojo do Inquérito Civil nº 06.2018.00001108-9, disponível para consulta do conteúdo integral na 1ª Promotoria de Justiça de Ponta Porã/MS, localizada na Rua Baltazar Saldanha nº 1613, Bairro Jardim Ipanema, CEP: 79904-150, Telefone: (67) 3431 1375. Os autos do referido procedimento podem ser integralmente acessados via internet, no seguinte endereço: http://consultaprocedimento.mpms.mp.br/consulta/saj/processo.

Ponta Porã/MS, 05 de novembro de 2019

GABRIEL DA COSTA RODRIGUES ALVES

Promotor de Justiça

EXTRATO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 0101/2019/01PJ/PPR

Extrato de Compromisso de Ajustamento de Conduta celebrado em 29/03/2019, entre o Ministério Público Estadual, por meio de sua 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Ponta Porã/MS e Adelir Antonio Stragliotto, proprietário do imóvel rural denominado Fazenda de Lucca, referente à regularização da situação jurídico-ambiental da propriedade, no bojo do Inquérito Civil nº 06.2018.00001419-7, disponível para consulta do conteúdo integral na 1ª Promotoria de Justiça de Ponta Porã/MS, localizada na Rua Baltazar Saldanha nº 1613, Bairro Jardim Ipanema, CEP: 79904-150, Telefone: (67) 3431 1375. Os autos do referido procedimento podem ser integralmente acessados via internet, no seguinte endereço: http://consultaprocedimento.mpms.mp.br/consulta/saj/processo.

Ponta Porã/MS, 05 de novembro de 2019

GABRIEL DA COSTA RODRIGUES ALVES Promotor de Justiça

EXTRATO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 0103/2019/01PJ/PPR

Extrato de Compromisso de Ajustamento de Conduta celebrado em 18/09/2018, entre o Ministério Público Estadual, por meio de sua 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Ponta Porã/MS e Roseli Hoffmann, proprietária do imóvel rural denominado Fazenda Bom Futuro, referente à regularização da situação jurídico-ambiental da propriedade, no bojo do Inquérito Civil nº 06.2017.00000784-8, disponível para consulta do conteúdo integral na 1ª Promotoria de Justiça de Ponta Porã/MS, localizada na Rua Baltazar Saldanha nº 1613, Bairro Jardim Ipanema, CEP: 79904-150, Telefone: (67) 3431 1375. Os autos do referido procedimento podem ser integralmente acessados via internet, no seguinte endereço: http://consultaprocedimento.mpms.mp.br/consulta/saj/processo.

Ponta Porã/MS, 06 de novembro de 2019

GABRIEL DA COSTA RODRIGUES ALVES Promotor de Justiça

COMARCAS DE PRIMEIRA ENTRÂNCIA

DEODÁPOLIS

EDITAL Nº 0065/2019/PJ/DPS.

Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições Nº 09.2019.00003143-4.

A Promotoria de Justiça de Deodápolis/MS torna pública a instauração do Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 09.2019.00003143-4, que se encontra à disposição de quem possa interessar na Av. Francisco Alves da Silva, nº 103, Edifício do Fórum, sede da Promotoria de Justiça.

Os autos encontram-se registrados no sistema informatizado SAJ/MP, os quais poderão ser integralmente acessados via internet, no endereço eletrônico:http://consultaprocedimento.mpms.mp.br/consulta/saj/processo

Noticiante: Ministério Público Estadual de Mato Grosso do Sul, Promotoria de Justiça da Comarca de Deodápolis/MS, Cartório Judicial da Vara Única da Comarca de Deodápolis/MS.

Interessado: Município de Deodápolis.

Objeto: acompanhar e fomentar a atualização da legislação do Município de Deodápolis/MS, a fim de sanar a omissão consistente na falta de data específica para o pagamento da remuneração dos servidores públicos do Município de Deodápolis/MS.

Deodápolis/MS, 06 de novembro de 2019.

ANTHONY ÁLLISON BRANDÃO SANTOS Promotor de Justiça

RECOMENDAÇÃO Nº 0005/2019/PJ/DPS.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE INSTITUIÇÕES Nº 09.2019.00003143-4.

NOTICIANTE: Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul.

INTERESSADO: Município de Deodápolis/MS.

OBJETO: Acompanhar e fomentar a atualização da legislação do Município de Deodápolis/MS, a fim de sanar a omissão consistente na falta de data prevista para pagamento da remuneração dos servidores público¹ do Município de Deodápolis/MS.

RECOMENDAÇÃO Nº 0005/2019/PJ/DPS.

O MINISTÉRIO PÚBLICO, por meio da Promotoria de Justiça da comarca de Deodápolis/MS, com fundamento no art. 27, IV, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público - Lei nº 8.625/93 e art. 44, da Resolução nº 15/2007/PGJ, e,

CONSIDERANDO que a Carta de Brasília estabelece como diretrizes referentes aos membros do Ministério Público a adoção de postura resolutiva, amparada no compromisso com ganhos de efetividade na atuação institucional, exigindo-se, para tanto, a utilização racional do mecanismo da judicialização, nos casos em que a via não seja obrigatória e indispensável, devendo o membro analisar se realmente a judicialização é o caminho mais adequado e eficiente para o caso;

CONSIDERANDO que a Carta de Brasília estabelece, ainda, como diretrizes referentes aos membros do Ministério Público, a utilização de mecanismos de resolução consensual, como a negociação, a mediação, a conciliação, as práticas restaurativas, as convenções processuais, os acordos de resultado, assim como outros métodos e mecanismos eficazes na resolução dos conflitos, controvérsias e problemas;

CONSIDERANDO que a Carta de Brasília estabelece, ainda, como diretrizes referentes aos membros do Ministério Público, o esgotamento das alternativas de resolução extrajudicial dos conflitos, controvérsias e problemas, com o incremento da utilização dos instrumentos como a Recomendação, Termo de Ajustamento de Conduta, Projetos Sociais e adoção do arquivamento resolutivo sempre que essa medida for a mais adequada;

CONSIDERANDO que o art. 129, caput, e inciso III, da CF/88 dispõe que

- [...] Art. 129. São funções institucionais do Ministério Público:
- [...] III promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos;

CONSIDERANDO que foi encaminhado à esta Promotoria de Justiça expediente nº 713/2019, contendo cópia da sentença proferida nos autos judiciais nº 0801355-76.2018.8.12.0032, que demonstrou que não existe no âmbito da legislação do Município de Deodápolis/MS data fixa para o pagamento da remuneração dos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO que o art. 37, caput, da CF/88 dispõe que:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte [...];

CONSIDERANDO que a doutrina define o princípio da legalidade como:

[...] É extremamente importante o *efeito* do princípio da legalidade no que diz respeito aos direitos dos indivíduos. Na verdade, o princípio se reflete na consequência de que a própria garantia desses direitos depende de sua existência, autorizando-se então os indivíduos à verificação do confronto entre a atividade administrativa e a ele. [...] (FILHO, José dos Santos Carvalho – Manual de Direito Administrativo – 25ª Edição – Editora Atlas – pág. 20).

 $^{^{1}\,\}text{Leia-se: efetivos, agentes políticos, comissionados, contratados temporariamente e empregados públicos.}$

CONSIDERANDO que o TJMS tem se posicionado pela aplicação subsidiária da CLT em caso de omissão de legislação municipal com relação a previsão de data para pagamento da remuneração de servidores públicos, devendo ser observado o 5º dia útil:

APELAÇÃO CÍVEL – AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C.C INDENIZATÓRIA – PRETENSÃO DE ESTABELECIMENTO DE DATA FIXA PARA PAGAMENTO DE SALÁRIO DE SERVIDOR MUNICIPAL – OMISSÃO LEGISLATIVA -ATRASOS INJUSTIFICADOS NO PAGAMENTO – POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO, POR ANALOGIA, DO PRAZO PREVISTO NA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA – ASTREINTES MANTIDAS – RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. A ausência de previsão legislativa municipal específica não afasta do direito do servidor de receber seu salário em uma data pré-estabelecida, vez que tal implementação é necessária para assegurar a certeza a respeito de quando poderá contar os valores devidos por seu trabalho. Dentro desta perspectiva, é possível a utilização do regramento constante na legislação trabalhista para impor como data limite para pagamento o quinto dia útil do mês seguinte ao trabalhado. As astreintes têm caráter sancionatório-coercitivo, não são indenizatórias e sua finalidade é intimidar e constranger o devedor a cumprir a determinação judicial que impôs uma obrigação de fazer ou não fazer, ou de um dever de abstenção, que deve ser imediatamente cumprido pelo sujeito passivo da relação processual. Recurso conhecido e improvido. (TJMS. Apelação Cível n. 0800098-16.2018.8.12.0032, Deodápolis, 3ª Câmara Cível, Relator (a): Des. Dorival Renato Pavan, j: 28/08/2019, p: 30/08/2019)

CONSIDERANDO que o art. 37, X, da CF/88, dispõe que:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

[...]

X - a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices; (Grifo nosso)

CONSIDERANDO que o art. 30, I, da CF/88, dispõe que:

Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

CONSIDERANDO que o STF decidiu, quando do julgamento da ADI 144/RN, que a fixação de data para o pagamento da remuneração de servidores públicos municipais é de competência legislativa reservado aos Municípios:

Ação Direta de Inconstitucionalidade. 2. Artigo 28, § 5°, da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte. 3. Fixação de data para o pagamento dos vencimentos dos servidores públicos estaduais e municipais, da administração direta, indireta, autárquica, fundacional, de empresa pública e de sociedade de economia mista, corrigindo-se monetariamente os seus valores se pagos em atraso. 4. Violação dos artigos 34, VII, c, e 22, I, da Constituição Federal. 5. Ação Direta de Inconstitucionalidade julgada parcialmente procedente para confirmar a medida liminar e declarar inconstitucionais as expressões "municipais" e "de empresa pública e de sociedade de economia mista", constantes do § 5°, art. 28, da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte. (ADI 144, Relator(a): Min. GILMAR MENDES, Tribunal Pleno, julgado em 19/02/2014, DJe-066 DIVULG 02-04-2014 PUBLIC 03-04-2014 EMENT VOL-02724-01 PP-00001)

CONSIDERANDO que o art. 27, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, dispõe que:

Art. 27. Cabe ao Ministério Público exercer a defesa dos direitos assegurados nas Constituições Federal e Estadual, sempre que se cuidar de garantir-lhe o respeito:

I - pelos poderes estaduais ou municipais;

II - pelos órgãos da Administração Pública Estadual ou Municipal, direta ou indireta;

III - pelos concessionários e permissionários de serviço público estadual ou municipal;

IV - por entidades que exerçam outra função delegada do Estado ou do Município ou executem serviço de relevância pública.

[...]

IV - promover audiências públicas e emitir relatórios, anual ou especiais, e recomendações dirigidas aos órgãos e entidades mencionadas no caput deste artigo, requisitando ao destinatário sua divulgação adequada e imediata, assim como resposta por escrito.

CONSIDERANDO que o art. 26, VII, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, aplica-se por analogia ao caso concreto, e dispõe que:

Art. 26. No exercício de suas funções, o Ministério Público poderá:

[...]

VII - sugerir ao Poder competente a edição de normas e a alteração da legislação em vigor, bem como a adoção de medidas propostas, destinadas à prevenção e controle da criminalidade;

RECOMENDA ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Deodápolis/MS, Valdir Luiz Sartor, que:

- 1) no prazo de 30 dias, a contar do primeiro dia útil após o recebimento da presente recomendação, respeitada sua discricionariedade administrativa, promova o encaminhamento de Projeto de Lei à Câmara Municipal, visando estabelecer uma data fixa para o pagamento da remuneração dos servidores públicos do Município de Deodápolis/MS²;
- 2) imediatamente, a contar do primeiro dia útil após o recebimento da presente recomendação, enquanto não definida data para o pagamento da remuneração dos servidores públicos do Município de Deodápolis/MS por lei municipal, adote a data prevista na legislação trabalhista, qual seja, o 5° dia útil do mês subsequente, nos termos do art. 459, § 1°, da CLT;
- 3) imediatamente, promova a divulgação adequada, no Órgão de Imprensa Oficial do Município de Deodápolis/MS, da presente recomendação, o que faz com fundamento no art. 45 da Resolução nº 15/2007/PGJ.

As Autoridades Administrativas destinatárias deverão se pronunciar acerca do acatamento da presente Recomendação, no prazo de 5 dias, a contar do primeiro dia útil após o recebimento da presente recomendação, destacando-se que a ausência de manifestação importará em presunção de recusa ao seu cumprimento e, assim como o não acatamento, ensejará a adoção das medidas judiciais cabíveis, notadamente o ajuizamento de Ação Civil Pública pela prática de Ato de Improbidade Administrativa.

Deodápolis/MS, 6 de novembro de 2019.

ANTHONY ÁLLISON BRANDÃO SANTOS, Promotor de Justiça.

² Leia-se: efetivos, agentes políticos, comissionados, contratados temporariamente e empregados públicos.